

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 743

Terça-feira - 18 de Abril de 2017

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 48
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha 49
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici..... 49
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo 17	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 21	Nova Venécia 50
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo..... 24	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 24	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga 30	Presidente Kennedy..... 50
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari 42	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa..... 51
	Ibiraçu 43	São Domingos do Norte..... 53
	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 54
	Iconha	São José do Calçado
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã 60
	Itapemirim	Serra 62
	Itarana 43	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 65
	João Neiva..... 47	Vila Pavão..... 74
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

Afonso Cláudio

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 - PROC. Nº 2194/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Publicação Nº 81763

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 066/2017

Proc. Nº 2194/2017**Pregão Presencial Nº 14/2017****Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.**Empresa:** Viação Mutum Preto Ltda - EPP, CNPJ Nº 27.143.205/0001-82**Objeto:** prestação de serviços de transporte de passageiros, em vias pavimentadas e não pavimentadas, utilizando ônibus e microônibus, em atendimento às Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer e Assistência Social.**Validade:** 12 meses, ou seja, de 13/04/2017 a 13/04/2018.**Valor unitário do km: Lote 01:** transporte em vias não pavimentadas - ônibus - R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); **Lote 02:** transporte em vias pavimentadas - ônibus - R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); **Lote 03:** transporte em vias não pavimentadas - microônibus - R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) e **Lote 04:** transporte em vias pavimentadas - microônibus - R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 17 de abril de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Presidente/Pregoeira da CPL

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Publicação Nº 81727

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Sr. Edélio Francisco Guedes, no uso de suas atribuições legais e conforme consta o Parágrafo Único do Art. 108 da Lei Municipal nº. 1.448 de 14 de julho de 1997 resolve convocar os Servidores abaixo relacionado para reassumir suas funções no prazo de 30 (trinta dias) em virtude do vencimento de sua licença para trato de interesses particulares, a partir de 17 de abril de 2017.

MATRÍCULA	NOME
005189	DAYVSON ARAUJO DA ROCHA
004849	MARCELA SOBROSA VALDETARO
02535	NILZETI SILVA DA CRUZ COUTINHO
004818	MARTA DE VARGAS PAGOTTO LERBARCH
001736	ROSIANE FLEGLER DELARMELINA
002538	CLAUDIA LOPES DE VARGAS
002928	ENES CASTILHO CUNHA
001741	EREZI CAMPORES DELA COSTA

003362	DALVA MARIA DE ALMEIDA
003701	NAZIA RODRIGUES
002641	GENESES DOS SANTOS RODRIGUES
004912	LUCIANA GOMES DA SILVA
006430	MAIRA GABURRO GOMES
002999	SELEDIR VERGILIA PIRES STOFFEL
000636	MARCELO BERGER COSTA
004800	POLYANE ALVES BISSOLI
000629	JANIA VARGAS PAGOTTO SIQUEIRA
002578	SANDRO ALEX SCHWANZ

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 05 de abril de 2017.

EDÉLIO FRANCISCO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Publicação Nº 81755

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 060/2017

Proc. Nº 3032/2017**Pregão Presencial Nº 12/2017****Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.**Empresa:** Monte Azul Serviços Indústria e Comércio Ltda - EPP, CNPJ Nº 23.112.157./0001-04**Objeto:** aquisição de massa asfáltica à quente e emulsão para o enquadramento de buracos e manutenção de ruas, em atendimento às Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos**Validade:** 12 meses, ou seja, de 07/04/2017 a 07/04/2018.**Valor unitário:** Item 01: massa asfáltica - R\$ 299,56 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) e item 02: emulsão asfáltica - R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 17 de abril de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Presidente/Pregoeira da CPL

TERMO ADITIVO Nº 005 - CONTRATO Nº 112-2014

Publicação Nº 81771

Termo Aditivo

Nº 005**Contrato****Nº 112/2014****Contratante:** Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41

Contratado: Mega Grupo de Telecomunicações Ltda EPP - CNPJ Nº 08.847.591/0001-49

Afonso Cláudio/ES, 17 de abril de 2017

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Supressão do valor em R\$ 618,54 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao link de acesso individual à internet banda larga, via cabeamento, à EM José Cupertino, situada na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 49, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES

Cláusula Primeira - Disposições Gerais:

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo.

Município de Afonso Cláudio/ES

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Contratante

Mega Grupo de Telecomunicações Ltda EPP

Maria Aparecida Machado Pagotto

Contratada

Água Doce do Norte

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 001 2017

Publicação Nº 81760

PORTARIA Nº 003/2017.

"HOMOLOGA RESULTADO DE LICITAÇÃO".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 012/2017 procedimento de Licitação TP 001/2017, Locação dos sistemas especificados no Termo de Referência, com implantação, treinamento de operadores, conversão de base de dados existente, assistência técnica remota e local quando necessário;

Art. 1º- HOMOLOGO o resultado da licitação realizada para contratação de Empresa de Locação de sistemas de informática, com implantação, treinamento de operadores, conversão de base de dados existente, assistência técnica remota e local, **ADJUDICANDO** em favor da Empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, com Sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, 35 – Sala 906 Centro de Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80; Valor Global da Proposta vencedora: R\$ 36.300,00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da Publicação.

Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES, aos 17 de Abril de 2017.

Edmar Brum da Fonseca

Presidente

Alto Rio Novo

PREFEITURA

RESUMO DO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 029/2017 E OUTROS

Publicação Nº 81836

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: ARISTON CARLOS GARCIA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 3.074,00 (três mil setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 – FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: **DANIELA DA SILVA FREITAS**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: DIENES DORNELA DA COSTA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 4.397,60 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: ELOIR AMARAL DE FARIA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 5.440,50 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: GABRIEL ALVES GUIMARÃES

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 1.851,20 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: HENRIQUE JOSÉ MAFORTE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: ISAIAS BARROS MILLER

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 1.376,60 (um mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: JOÃO BATISTA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 2.443,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: JOSÉ ANTÔNIO DE FÁRIA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 2.556,20 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: JOSÉ LOPES DA SILVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: JOSÉ MILLER

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 10.041,50 (dez mil quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: MANOEL FABIANO BUENO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 5.005,20 (cinco mil cinco reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017.

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: MARIA APARECIDA NOGUEIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: MARIA BETÂNIA DE FARIA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 15.163,50 (quinze mil cento e sessenta três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: NILTON VICENTE BATISTA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 5.121,40 (cinco mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: OZIEL MOREIRA DA SILVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 19.059,50 (dezenove mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: PEDRO LOPES DE SOUZA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 2.556,20 (dois mil quinhentos e cinquenta seis reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: RENILTO JOSÉ DE SOUZA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, no período de março a dezembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 3.734,70 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: dotação 015000015001.1212200192.021 - PNAE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - 33903000000 - FICHA 157.

Processo Administrativo: 000644/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Publicação Nº 81849

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001253/2017**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, designada pelo Decreto n.º 5.250/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 007/2017, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino neste Município, durante aproximadamente 206 (duzentos e seis) dias letivos no ano de 2017 e 2018 (conforme calendário escolar de cada rede), foi devidamente RETIFICADO O ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA DEMONSTRATIVO DE CUSTOS - LOTE 02 - ITEM 01.

O edital retificado encontra-se disponível no site oficial: www.altorionovo.es.gov.br.

Alto Rio Novo – ES, 17 de ABRIL de 2017.

VALERIA CRISTIANI BUZZATO

PREGOEIRA OFICIAL

Anchieta**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 81813

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. Fabrício Petri**, inscrito no CPF nº. 080.134.247-31, RG1560613-SS-P-ES, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Augusto Freire Louto, nº 169, Alvorada, Anchieta ES no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a **Dispensa de Procedimento Licitatório**, autorizando a contratação direta através da **DROGARIA VIDA SAUDEL LTDA** - inscrita no **CNPJ sob o nº 39.323.654/0001-91** para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO** em atendimento ao Mandado Judicial referente ao processo nº **0001762-84.2016.8.08.0004**.

Contratada: **DROGARIA VIDA SAUĐAVEL LTDA**

CNPJ: **39.323.654/0001-91.**

Valor Global da Contratação: **R\$ 229,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).**

Processo Administrativo: **13431/16.**

Conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
1	Varsartan, associado com bisoprolol, Anlodipino, hidralazina, clortalidona, Sertralina e sinvastatina, 160 mg +2 mg+2,5 mg+ 50 mg + 12,5 mg +12,5MG+ 10 mg - capsula	COMPRIMIDO	120	R\$ 1.9166	R\$ 229,99
VALOR TOTAL					R\$ 229,99

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº001/2017

Publicação Nº 81812

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Locatário: Munic. de Anchieta

Locador: Alcenil Moreira Fernandes

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento dos Correios de Mãe-bá

Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Processo1127/2017

Aracruz

PREFEITURA

ANEXO DO DECRETO Nº 32623

Publicação Nº 81888

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008, no uso de suas atribuições legais, embasado nos artigos 170 a 173, e artigo 662, § 1º, da citada lei, alterada pela Lei nº 3.915/2015 e de acordo com o que consta na ata da 3ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada no dia 05 de abril de 2017, tendo em vista, ainda, que o processo nº 775/2017 trata da reforma e ampliação do telhado dos armazéns na área do Terminal Especializado de Barra do Riacho AS – Portocel;

Considerando que a reforma/ampliação dos telhados dos armazéns 1 e 2 da referida empresa apresentam estruturas bastantes deterioradas pela ação marítima ao longo dos 40 anos de existência, a empresa optou por otimizar a substituição da estrutura total por uma superestrutura ao invés da manutenção corretiva;

Considerando que na substituição da estrutura o empreendedor informa que não haverá alteração da atividade;

Considerando que não haverá demolição total dos armazéns, e que apenas será removido o telhado antigo e instalado o novo;

Considerando que será mantido o piso, instalação de incêndio, elétricas e fundações;

Considerando que não caracteriza um novo empreendimento, apenas a substituição do telhado do armazém 1 e 2;

Considerando que não haverá impacto na comunidade do entorno do ponto de vista de atração e movimentação de pessoas, uma vez que a mão de obra será contratada nas comunidades locais;

Considerando que a obra será executada em área interna e restrita da empresa, não haverá população residente e nem circulação de público alheio as ações, e o impacto será tão somente aos funcionários diretamente ligados à execução da obra, não gerando interação com terceiros;

Considerando que não haverá impactos nas áreas de imóveis de interesse histórico, culturais e ambientais por entender que será mantido as características do local;

Considerando que não haverá impactos na rede de infraestrutura urbana básica: abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, de drenagem e de fornecimento de energia elétrica e telefonia, dentre outros;

Considerando que não haverá impactos no sistema viário, de circulação de pedestres, transporte coletivos e de estacionamento, uma vez que toda obra será operacionalizada dentro da própria empresa, inclusive o direcionamento do material oriundo da demolição;

Considerando que o empreendedor estaria sendo penalizado com a elaboração de dois Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, sendo um na reforma/ampliação do telhado dos armazéns e outro na expansão do Porto prevista para o ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o Terminal Especializado de Barra do Riacho AS – Portocel, fica desobrigado de elaborar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para aprovação da reforma/ampliação dos telhados dos referidos armazéns.

Art. 2º Fica o Terminal Especializado de Barra do Riacho S/A, localizado no caminho da Barra do Riacho S/N, Barra do Riacho Aracruz – ES, obrigado na fase de expansão do projeto portuário em 2020, a elaborar e apresentar o referido estudo, devidamente protocolizado através de Processo Administrativo, conforme decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, durante a 3ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 05 de abril de 2017.

Art. 3º As considerações elencadas no preâmbulo desta resolução deverão constar no alvará de construção do referido armazém.

Aracruz/ES, 07 de abril de 2017.

DIVALDO CREVELIN

Presidente do Conselho do
Plano Diretor Municipal

MARÍLIA TONON BITTI

Secretária Executiva do Conselho do
Plano Diretor Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2017

Publicação Nº 81829

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2017

Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios (leite e complemento alimentar).

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 05/05/2017.

Início da disputa: às 13h30min do dia 05/05/2017.

Edital: Disponibilizado no site PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 17 de abril de 2017

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2017

Publicação Nº 81832

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2017

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás engarrafada (20l, 500 ml e 200 ml), garrafão para recarga de água mineral de 20l e botija para recarga de gás de cozinha 13 kg (GLP).

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracruz torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO** da abertura do pregão supracitado em virtude de Impugnação ao edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura e disponibilizado edital retificado.

Aracruz/ES, 17 de Abril de 2017.

Marcelo Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro Oficial da PMA

DECRETO Nº 32585

Publicação Nº 81876

DECRETO Nº 32.585, DE 04/04/2017.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 32.555, de 29/03/2017, referente a exoneração da Servidora WERICA COELHO PEREIRA, Matrícula 26683, a saber:

ONDE SE LÊ:

....a partir de 29/03/2017

LEIA-SE:

....a partir de 16/03/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32602

Publicação Nº 81870

DECRETO Nº 32.602, DE 07/04/2017.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que de 04/2004 a 04/2007, 04/2007 a 04/2010, 04/2010 a 04/2013 e 04/2013 a 04/2016, datas em que completou o interstício de 03 anos para avaliação de progressão, a Servidora do Magistério estava afastada da regência de classe;

CONSIDERANDO o parecer do Processo nº. 8.297, de 29/06/2015, que a referida servidora requer progressões nos períodos mencionados;

CONSIDERANDO finalmente, que o parecer final às folhas 29 do referido processo defere o pedido da mesma;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARTA FERREIRA DA COSTA**, Matrícula nº 1415, Professor, conforme Memorando GRH Nº. 545/2017 – SEMAD/GRH, Progressão por Merecimento, passando para o seguinte padrão:

- Do Nível **S**, Padrão "E", para o Nível "S", Padrão "F", com efeito remuneratório retroativo a 01/04/2007;
- Do Nível **S**, Padrão "F", para o Nível "S", Padrão "G", com efeito remuneratório retroativo a 01/04/2010;
- Do Nível **S**, Padrão "G", para o Nível "S", Padrão "H", com efeito remuneratório retroativo a 01/04/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretária de Educação

DECRETO Nº 32603

Publicação Nº 81883

DECRETO Nº 32.603, DE 07/04/2017.

INSUFICIÊNCIA DE PERCENTUAL DE PONTOS PARA MERECIMENTO DA PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº.3.356, DE 20/10/2011 E ART. 24 , INCISO III E ART. 26 DO DECRETO Nº. 25.706, DE 25/03/2013.

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA NÃO OBTEVE 70% DO TOTAL DE PONTOS NA MÉDIA DE SUA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS.

DECRETA:

Art. 1º A Servidora **MARTA FERREIRA DA COSTA**, Matrícula nº 1415, Professor, permanecerá no mesmo Padrão de vencimentos que se encontra, ou seja para o Nível "S", Padrão "H", devendo cumprir o novo interstício de efetivo exercício neste mesmo padrão, para efeito de nova apuração de merecimento, conforme Memorando SEMAD/GRH - Nº 545/2017.

Art. 2º Fica concedido à servidora, caso se julgue prejudicada na avaliação para a progressão por merecimento, o prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação deste Decreto, para entrar com recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretária de Educação

DECRETO Nº 32604

Publicação Nº 81871

DECRETO Nº 32.604, DE 07/04/2017.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE

O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEQUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ROSIDEA RIBEIRO BUENO, matrícula 1575**, cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Língua Portuguesa, conforme Memorando GRH Nº. 544/2017 – SEMAD/GRH, Progressão por Merecimento, passando para o seguinte padrão:

- Do Nível II Padrão "E", para o Nível II, Padrão "F", com efeito remuneratório retroativo a 01/03/2008;
- Do Nível II Padrão "F", para o Nível II, Padrão "G", com efeito remuneratório retroativo a 01/03/2011;
- Do Nível II Padrão "G", para o Nível II, Padrão "H", com efeito remuneratório retroativo a 01/03/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALI

Secretária de Educação

DECRETO Nº 32605

Publicação Nº 81884

DECRETO Nº 32.605, DE 07/04/2017.

INSUFICIÊNCIA DE PERCENTUAL DE PONTOS PARA MERECEMENTO DA PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEQUINTE DA LEI Nº. 3.356, DE 20/10/2011 E ART. 24 , INCISO III E ART. 26 DO DECRETO Nº. 25.706, DE 25/03/2013.

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA NÃO OBTEVE 70% DO TOTAL DE PONTOS NA MÉDIA DE SUA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS.

DECRETA:

Art. 1º A Servidora **ROSIDEA RIBEIRO BUENO**, Matrícula 1575, cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Língua Portuguesa, permanecerá no mesmo Padrão

de vencimentos que se encontra, ou seja para o Nível "II", Padrão "H", devendo cumprir o novo interstício de efetivo exercício neste mesmo padrão, para efeito de nova apuração de merecimento, conforme Memorando SEMAD/GRH - Nº 544/2017.

Art. 2º Fica concedido à servidora, caso se julgue prejudicada na avaliação para a progressão por merecimento, o prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação deste Decreto, para entrar com recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALI

Secretária de Educação

DECRETO Nº 32613

Publicação Nº 81875

DECRETO Nº 32.613, DE 11/04/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

NOME	MATR.	CARGO	A PARTIR	EXERCÍCIO	PROCESSO
Markely Barbosa Freitas Nascimento	27977	Instrutor de Informática	07/04/17	SEMED	4455/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32615

Publicação Nº 81877

DECRETO Nº 32.615, DE 11/04/2017.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Senhoras abaixo descritas representantes de suas respectivas entidades para compor a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Aracruz, conforme estabelece o Inciso IV do Art. 18 da LOAS, e o Art. 117 da NOBSuas 2012:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Mayani Emanoelly Gardi Januário	Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS
Glaucieny de Lima Souza Moraes da Vitória	Secretaria de Saúde - SEMSA
Sueli Lourença Dias	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz - APAE
Marisa Elaine Marques da Silva	Usuária do SUAS/Aracruz

Art. 2º A Comissão acima nomeada terá como Presidente a Senhora Glaucieny de Lima Souza Moraes da Vitória.

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

DECRETO Nº 32617

Publicação Nº 81880

DECRETO Nº 32.617, DE 11/04/2017.

RETIFICA O DECRETO Nº 32.490, DE 14/03/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 32.490, de 14/03/2017, que autorizou a contratação por tempo determinado de Profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 002/2015 e 003/2015, conforme Memorando 499/2017-GRH, o seguinte:

Onde se lê:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
18	Oziel Ferreira da Rocha	Professor de Ens. Fund.- Anos Iniciais	15/03/2017 a 22/12/2017	25h	II	R\$ 2.224,47

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 11 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32616

Publicação Nº 81872

DECRETO Nº 32.616, DE 11/04/2017.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora ELIENE ROCHA GOMES, Matrícula nº. 20114, do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível S1, Padrão A, a partir de 07/04/2017, conforme Processo nº 4342/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

Leia-se:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
18	Oziel Ferreira da Rocha	Professor de Ens. Fund.- Anos Finais-Ciências	15/03/2017 a 22/12/2017	25h	II	R\$ 2.224,47

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/03/2017.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 32.581, de 04/04/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32618

Publicação Nº 81885

DECRETO Nº 32.618, DE 11/04/2017.

EFETIVA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Servidora abaixo descrita, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº 547/2017 – SEMAD/GRH, a partir de 09/04/2017:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
25940	Vanez Soares de Souza Tonon	PEF AF MATEMÁTICA	II - A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/04/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32619

Publicação Nº 81881

DECRETO Nº 32.619, DE 11/04/2017.

RETIFICA O DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 32.517, de 22/03/2017, que autorizou a contratação por tempo determinado de Profissionais da Educação classificados nos Processos Seletivos Simplificados SEMED - Edital nº 002/2015 e 003/2015, conforme Memorando GRH nº 592/2017-GRH, o seguinte:

Onde se lê:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
8	Roberta dos Santos Pêgo	Prof. de Ens. Fund. -Anos Iniciais- (Indígena)	22/03/2017 a 22/12/2017	25h	II	R\$1.158,94

Leia-se:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
8	Roberta dos Santos Pêgo	Prof. de Ens. Fund. -Anos Iniciais- (Indígena)	22/03/2017 a 22/12/2017	25h	I	R\$1.158,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32620

Publicação Nº 81879

DECRETO Nº 32.620, DE 11/04/2017.

RETIFICA O DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 32.497, de 14/03/2017, que nomeou a Servidora MICHELE DA ROCHA SOUZA, Matrícula 21894, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Manutenção e Conservação de Prédios

Escolares - Secretaria de Educação do Município de Aracruz - SEMED, conforme Memorando nº 593/2017-GRH, o seguinte:

Onde se lê:	Leia-se:
Símbolo CC7	Símbolo CC10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32623

Publicação Nº 81887

DECRETO Nº 32.623, DE 12/04/2017.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO TAMBÉM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DAS CIDADES NO QUE RESPEITA AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008, ALTERADA PELA LEI Nº 3.915/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 002/2017, aprovada durante a 3ª reunião do Conselho do Plano Diretor Municipal, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32625

Publicação Nº 81873

DECRETO Nº 32.625, DE 12/04/2017.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 32.609, de 10/04/2017, referente a rescisão de contrato da servidora Dilciany de Oliveira Suzano Vieira, Matrícula 27288, a saber:

ONDE SE LÊ:

EXERCÍCIO
SEMPLA

LEIA-SE:

EXERCÍCIO
SEMDS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14346

Publicação Nº 81868

PORTARIA Nº 14.346, DE 11/04/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedida através da Portaria nº 14.327/2017 para o mês de Abril, da Servidora abaixo descrito, de 05/04/2017 a 03/05/2017, ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 0586/2017-GRH.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
HERMINIA MARIA NOSSA CASTOLDI	3573	2014/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14347

Publicação Nº 81867

PORTARIA Nº 14.347, DE 11/04/2017.

COLOCA SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.356/2010 E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 3064/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória, a servidora **JACQUELINE SILVA SCHNEIDER**, Matrícula nº 1016, Professor de Educação Básica – Anos Finais – Matemática, Nível/Padrão IIR-I, em permuta com o servidor **LEÔNIDAS TONON**, Professor de Educação Básica – PEB III, pertencente ao Quadro de Professor do Magistério da Prefeitura Municipal de Vitória, com ônus para os respectivos Órgãos de origem, no período de 08/05/2017 a 31/12/2020, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica nº 009/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14348

Publicação Nº 81869

PORTARIA Nº 14.348, DE 11/04/2017.

SUBSTITUI AGENTE PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora Marta Aparecida Ricato Banhos Ferreira, Matrícula 2831, por ANDRESSA MIRANDA BARROS, Matrícula 22079, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico na Comissão Permanente de Apoio às Ações de Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual – LOA, na função de Agente PPA, nomeada através da Portaria nº 14.180/2017, ficando assim sem efeito, sua nomeação para Agente PPA da Secretaria de Habitação, conforme Memo. SEMFI Nº 001/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 81830

PROCESSO Nº 1.963/2017

INTERESSADA: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

ASSUNTO: Contratação do Consórcio Integrado de Aracruz.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo destinado à contratação do Consórcio Integrado de Aracruz composto pelas consorciadas Cordial Transportes e Turismo Ltda. e Expresso Aracruz Ltda. para fornecimento de passagens de ônibus municipal e intermunicipal, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para análise e parecer sobre o procedimento licitatório.

Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 25, Inciso I, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser **fornecidos** por produtor, **empresa** ou representante comercial **exclusivo**.

Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para que se proceda a referida contratação.

Atendendo ao que dispõe o artigo 26 do diploma das licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, o **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Cumpra-se. Publique-se.

Aracruz/ES, 17 de abril de 2017.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 014/2012

Publicação Nº 81833

Resumo do 7º Termo Aditivo ao Convênio de nº 014/2012

Processo nº 13.245/2011

Concedente: Município de Aracruz/ES, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Conveniente: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

Data de assinatura: 12/04/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogar o prazo estipulado na cláusula primeira do 6º Termo de Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/04/2017.

Aracruz/ES 17 de Abril de 2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam Ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio originário e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Aditivos Contratuais, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Edmilson Moulin Ferreira

Secretária Administração e Recursos Humanos –

Decreto nº 32.058/2017

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 210899/2017

Publicação Nº 81781

CONTRATO Nº 210899/2017

Referente ao Pregão Presencial Nº 13/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: FGI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente é a **aquisição de equipamentos/materiais permanentes - "Proinfância", conforme termo de compromisso PAR nº 201300353, firmado entre o município de Castelo-ES com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação – FNDE/MEC, conforme descrito no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09 do edital do Pregão Presencial Nº 13/2017 e processo administrativo nº 10889/2016.**

Item	Qt.	Un.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	03	Un.	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave – AQ1: Armários Altos em Aço, dimensões: 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.	546,80	1640,40
27	01	Un.	Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - M5 (Modelo PROINFÂNCIA): Mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo mão francesa, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	402,50	402,50

28	04	Un.	Mesa de trabalho - M6: Serão fornecidas mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC,. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	250,00	1000,00
30	01	Un.	Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (Modelo PROINFÂNCIA): Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.	250,00	250,00
37	04	Un.	Roupeiro de aço - 03 corpos e 12 portas - AM2 (Modelo PROINFÂNCIA): Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135º, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Alt.: 1945 mm; Larg.: 900 mm; Prof.: 400 mm.	515,00	2060,00
39	01	Un.	Sofá 02 lugares - SF1: Revestimento superior: - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 Acabamento inferior: - Tela de Ráfia - Pés em alumínio revestido. Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espuma: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braça: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m.	465,00	465,00
Total					5.817,90

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
007001.1212200282.062	33903000000	0106	Secretaria de Educação – Recurso do FNDE
007001.1236800201.017	44905200000	0135	Secretaria de Educação – Recurso do FNDE

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 5.817,90 (Cinco Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 17 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2017

Publicação Nº 81799

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2017

Considerando que a notificação afixada foi enviada pelos correios, via AR (Aviso de Recebimento), e que até a presente data não retornou ao Departamento de Receita e Tributação, o mesmo está sendo publicado, em atendimento ao disposto no Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005.

Castelo, ES, 18 de abril de 2015.

MAURICIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

MÔNICA BRUNELLI

Departamento de Receita e Tributação

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2017

Publicação Nº 81800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação

NOTIFICAÇÃO**Nome: UEII TELECOMUNICACOES LTDA**

Endereço:

**RUA MATIAS AIRES, 402 5 AND - CJ 52 - SALA A CONSOLAÇÃO
SAO PAULO - SP CEP.: 01309020**

Fica esta empresa NOTIFICADA, que foi inscrito em Divida Ativa o valor de R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), relativo a multa descrita abaixo:

Processo Administrativo Procon Municipal de Castelo nº 0113-001.363-2

Consumidor: Aldimeia Lourenço Faria

Data do vencimento: 22/06/2015

Fundamentação da multa: Art. 56 do CDC

Dispositivos legais infringidos: art. 6º e art. 18 do CDC; art.12, VI e IX, "d" e art. 13, XXIV do decreto 2181/97

O não pagamento ou parcelamento acarretará posteriormente na cobrança administrativa e/ou judicial e/ou Protesto Extrajudicial dos débitos.

Para maiores esclarecimentos ou solicitação de DAM para pagamento, pelo telefone (28) 3542-8503 ou pelo e-mail tributacao@castelo.es.gov.br

Atenciosamente,

Castelo - ES, 28 de Setembro de 2016.

MÔNICA BRUNELLI
Departamento de Receita e Tributação

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PP 014/2017

Publicação Nº 81767

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 014/2017

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30 do dia 03/05/2017, fará a abertura do **Pregão Presencial n.º 014/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas.

Edital pelo site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>".

FLÁVIA DE FREITAS DO NASCIMENTO

Pregoeira Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 013-2017

Publicação Nº 81766

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 013/2017

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30 do dia 02/05/2017, fará a abertura do **Pregão Presencial n.º 013/2017**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora máquina.

Edital pelo site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>".

JOYCE BOLZANI RABELO

Pregoeira Municipal

DECRETO 20.005/2017

Publicação Nº 81789

DECRETO Nº 20.005, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Homologa o recuo frontal do imóvel localizado à Rua São Carlos, bairro Vila Lenira, de propriedade do Sr. Primo César Balista, neste Município :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação constante do processo protocolado sob nº 23.196/2017, **D E C R E T A**:

Artigo 1º – Fica homologado o recuo frontal do imóvel localizado à Rua São Carlos, bairro Vila Lenira, de

propriedade do Sr. *Primo César Balista*, neste Município, para fins de construção de imóvel residencial multifamiliar com 04 (quatro) pavimentos, de acordo com a aprovação do Conselho do Plano Diretor Municipal, constante da Ata nº 11, de 15 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de abril de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de abril de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 046/2016

Publicação Nº 81866

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 046/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a empresa SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO, data de 13/07/2016, página 70, vem, o Município de Colatina, a público promover a retificação, em sua TOTALIDADE, da referida publicação, devendo ser considerada para todos os efeitos a redação abaixo consignada:

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário n.º 046/2016

CONTRATANTE: Município de Colatina

CONTRATADA: Santos Oliveira Construtora Ltda

OBJETO: obra de reforma do gradil antigo do calçadão da Beira Rio localizado na Avenida Pref. José Zouain até o encontro com a Avenida Sen. Moacir Dalla, neste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.870,72 (cento dezessete mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75011545100171.060
 – Elemento da Despesa: 449051 – Ficha 563 – FR:
 16050000001 – Recurso: Royalties do Petróleo Estadual.

Data da Assinatura: 14/06/2016

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

LEI 6.396/2017

Publicação Nº 81786

LEI Nº 6.396, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Altera redação do caput do art. 13 e do caput do art. 14 e seus inciso VI, do inciso II do art. 18 e de seu parágrafo único, revoga o inciso III e V do art. 14, o inciso VI do artigo 18, os artigos 19, 20, 21 e 23, todos da Lei 6355, de 13 de setembro de 2016 – Estatuto do Magistério Público do Município de Colatina e dá outras Providências :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O caput do artigo 13 e caput do artigo 14 e seu inciso VI, o inciso II do artigo 18 e seu parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 6355, de 13 de setembro de 2016, têm sua redação alterada, e passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 13 - A progressão funcional consiste na evolução do vencimento do servidor dentro da mesma carreira do cargo, por tempo de serviço, segundo os critérios previstos nesta lei.

Art. 14 - A progressão funcional considerará o tempo de serviço e observará os critérios e procedimentos descritos a seguir:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI – Estar desempenhando as atribuições do cargo que ocupa, salvo nos casos de afastamentos para desempenhar funções a nível de chefia, direção e assessoramento na Secretaria Municipal de Educação e órgãos ligados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou outros de interesse da administração, inclusive para exercício de mandato classista.

Art. 18 -

II – as licenças para tratamento de saúde, no que se excederem a 90 (noventa) dias, exceto os decorrentes de acidentes de trabalho e licença maternidade.

Parágrafo Único – Sempre que ocorrerem as hipóteses previstas no inciso VII, iniciar-se-á, nova contagem de tempo para fins do exigido para progressão, a partir do momento que ocorrer a interrupção. Nos demais casos retorna-se a contagem do prazo a partir do período que cessaram os motivos da suspensão.”

Artigo 2º- Ficam revogados os incisos III e V do artigo 14, o inciso VI do artigo 18, os artigos 19, 20, 21 e 23, todos da Lei nº 6355, de 13 de setembro de 2016 – Estatuto do Magistério Público do Município de Colatina, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

PORYARIA 018/2017

Publicação Nº 81787

PORTARIA Nº 018/2017

Dispõe sobre instauração de Sindicância :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 122/2017,

RESOLVE instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Valdirene Faustina de Oliveira de Luna; Ana Paula Vitali e Renan Leal de Oliveira** para, sob a presidência do primeiro, proceder a instauração da

Sindicância, para apuração dos fatos narrados através do procedimento administrativo nº 122/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua instalação.

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 062/2016.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de abril de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de abril de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO 222/2014

Publicação Nº 81893

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, vem por este termo, promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato de Empreitada por Preço Global n.º 222/2014**, firmado entre o Município de Colatina e a empresa **CONSTRUTORA CIMENCOL LTDA - ME**, assinado em 03 de Novembro de 2014, para realização da obra de pavimentação em Rua Projetada na localidade de Baunilha, neste Município, protocolada sob o processo administrativo nº **019454/2014**, conforme decisão exarada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal nos autos do processo em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 012/2016

Publicação Nº 81889

Extrato de Aditivo 02 ao Contrato nº 012/16

Contratante: Município de Colatina

Contratada: J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Do Aditamento: ADITAR por um período de 09 (nove) meses o prazo de execução e vigência, previstos na cláusula Sexta do contrato em epígrafe, conforme processo 001965/2017.

DATA: 15/02/2017

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 006/2017

Publicação Nº 81874

Contrato de Prestação de Serviços nº 000006/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME.

OBJETO: contratação de empresa para produção dos eventos, destinados a realização do Carnaval Colatinense 2017 e da 96ª Festa de Emancipação Política e Administrativa de Colatina, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, conforme processo administrativo nº 000265/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01 de setembro de 2017, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$10.010,00 (dez mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela prestação dos serviços que constam do objeto deste Contrato, o Município não disponibilizará de recursos financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA 030 RH

Publicação Nº 81827

PORTARIA SANEAR 030/2017

O Diretor Operacional do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, Daniel Hernandez Dalla Favarato, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 19.482 de 02 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Considerando o disposto no Art.69, I e art. 070, alinea "b",

da lei Complementar Municipal nº 035/2005, resolve:

Declarar vago, o Cargo de Profissional de Suporte III, do quadro de Cargos e Salários Estatutário, criado pela Lei nº 5275/2007 do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, ocupado pelo servidor Thobias Ribeiro Pessoa, em virtude de exoneração a pedido (Processo nº 152889).

Colatina (ES), 17 de Abril de 2017.

Daniel Hernandez Dalla Favarato

Diretor Geral

Conceição do Castelo

PREFEITURA

PREGOES 022- 025 E 026 - 2017

Publicação Nº 81744

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo- ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial (SRP) nº 022/2017

Exclusivo para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT CESTAS BASICAS DESTINADAS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS IMPOSSIBILITADOS DE ARCAR COM SUAS NECESSIDADES BASICAS DE SOBREVIVENCIA. Protocolo dos envelopes até as **08hs30min do dia 12 de maio de 2017**, sendo a abertura as **08hs-45min** do mesmo dia. Tipo Menor Preço por item.

Pregão Presencial (SRP) 025/2017.

Exclusivo para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO, BA-

NHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO. Protocolo até as **08hs30min do dia 03 de maio de 2017**, sendo a abertura as **08hs45min** do mesmo dia. Tipo Menor preço por Lote

Pregão Presencial (SRP) 026/2017.

Item Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas e item para a ampla concorrência. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FESTAS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDO PELO MUNICIPIO. Protocolo até as **14hs30min do dia 03 de maio de 2017**, sendo a abertura as **14hs45min** do mesmo dia. Tipo Menor Preço por item. Inf. E-mail: licitação @conceicaodocastelo.es.gov.br. Tel. (28) 3547 1356, Edital no site: <http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br>.

Conceição do Castelo, ES, 13 de abril de 2017.

Ana Elena Dalvi Timoteo
Pregoeira

Domingos Martins

PREFEITURA

00 ERRATA

Publicação Nº 81765

ERRATA

Na publicação do DOM/ES – Edição nº 741, página 14,

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 009/2017 – FMS

LEIA-SE:

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 007/2017 – FMS

Domingos Martins – ES, 17 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

00 TD E TR

Publicação Nº 81878

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2139/2017

Nome do Credor: PÓRTICO EVENTOS EIRELI ME
CNPJ: 15.449.098/0001-36

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de cronometragem eletrônica em corrida de rua.

Prazo de Execução: 28 de maio de 2017.

Valor Total: R\$ 7.978,72 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Domingos Martins – ES, 17 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93**:

PROCESSO Nº 2139/2017

DISPENSA Nº 018/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de cronometragem eletrônica em corrida de rua.

Contratada: PÓRTICO EVENTOS EIRELI ME.

Prazo de Execução: 28 de maio de 2017.

Valor Total: R\$ 7.978,72 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Domingos Martins-ES, 17 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2017

Nome do Credor: J & J CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – ME

CNPJ: 22.517.836/0001-09

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de muro de contenção na Rua Fernando Schlenz, Sede, no Município de Domingos Martins – ES.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 10.886,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Domingos Martins – ES, 17 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso I da Lei 8666/93**:

PROCESSO Nº 364/2017

DISPENSA Nº 019/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de muro de contenção na Rua Fernando Schlenz, Sede, no Município de Domingos Martins – ES.

Contratada: J & J COSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – ME.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 10.886,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Domingos Martins-ES, 17 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

CCV Nº 012/2017

Publicação Nº 81778

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 012/2017

Data: 30/03/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa PREMAR PREMOLDADOS MARECHAL LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para reforma e construção de bueiros e serviços de drenagem urbana em diversas localidades do município para o exercício de 2017.

Vigência: 30 de março a 31 de dezembro de 2017.

Valor Total: R\$ 295.450,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 012/2017 – Processo Administrativo nº 8805/2016.

Domingos Martins-ES, 17 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

CPS Nº 022/2017

Publicação Nº 81862

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017

Data: 27/03/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação das Ruas Carlos Germano Schwambach e Antonio Endlich na sede de Domingos Martins, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.

Valor Total: R\$ 14.643,74 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 – Processo Administrativo nº 1855/2017.

Domingos Martins-ES, 17 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL 424/2017

Publicação Nº 81816

Publicação de Decreto de Pessoal

424 -31/3/2017 – Concede Licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a municipalidade, a Aldair Antonio Rhein – Professor MaMPA.

425 -31/3/2017 – Prorroga licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a municipalidade, a Regina Deptuski Jureves – Operador de Serviços Públicos II - Agente Auxiliar de Saúde.

426 -31/3/2017 – Prorroga licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a municipalidade, a Adilson Arruda de Nepomuceno – Professor MaMPB.

Domingos Martins – ES, 17 de abril de 2017.

PREGAO Nº032/2017

Publicação Nº 81811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 032/2017

Objeto: Fornecimento de grama e mudas de plantas diversas destinandas ao embelezamento das Praças, Parques e Jardins da cidade de Domingos Martins.

Data de abertura: 05 de Maio de 2017 – 14:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro,

Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 17 de Abril de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

PREGÃO Nº031/2017

Publicação Nº 81809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 031/2017

Objeto: Aquisição de tela de arame e arame galvanizado para cercamento da EMEF Eugênio Pinto Sant´anna

Data de abertura: 05 de Maio de 2017 – 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 17 de Abril de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2 DE 2017**

Publicação Nº 81775

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de Domingos Martins torna público a Retificação do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de internet para a Casa, cujo aviso foi publicado na edição do Diário dos Municípios do Espírito Santo do dia 5 de abril de 2017.

A pregoeira e equipe de apoio informam que foram excluídos do referido Edital os itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.2.1 e 6.10 e que o item 6.9 passou a ter a seguinte redação: **6.9 – Os documentos de credenciamento não deverão estar envelopados.**

Fica mantida a data de abertura: 20 de abril de 2017, às 09 horas.

Informações e cópia do Edital: Comissão Permanente de Licitação - Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401, Centro, Domingos Martins/ES, Tel. (27) 3268-1123, e-mail: cpl@camaradomingosmartins.es.gov.br e site: www.domingosmartins.es.leg.br.

Domingos Martins, 17 de abril de 2017.

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI

Pregoeira

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Publicação Nº 81752

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 12 de abril de 2017, Jarbas Rocha, matrícula nº 710, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinetes, redefinido pela Lei Municipal nº 2.759, de 6 de setembro de 2016, referência CCL-6, com vencimentos de R\$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), com complementação do salário mínimo no valor de R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de abril de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

PORTARIA Nº 70, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Publicação Nº 81753

PORTARIA Nº 70, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Exonera e Nomeia servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 12 de abril de 2017, a servidora Cláudia Mara Kuster Vasem, matrícula nº 692, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinetes e nomeada a partir de 12 de abril de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços Administrativo CCAL - 5, com vencimentos de R\$ 1.296,35 (mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), redefinido pela Lei Municipal nº 2.759, de 6 de setembro de 2016, lotada na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de abril de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

PORTARIA Nº 71, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Publicação Nº 81754

PORTARIA Nº 71, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 12 de abril de 2017, Elida Rosana Helmer Hoffmann, matrícula nº 711, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinetes, redefinido pela Lei Municipal nº 2.759, de 6 de setembro de 2016, referência CCL-6, com vencimentos de R\$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), com complementação do salário mínimo no valor de R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de abril de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Publicação Nº 81825

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Autoriza participação de servidoras em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza as servidoras Luzinete Capelini Welff e Evania Schwambach a participarem do curso de "Excelência no Atendimento", que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2017, realizado na Esesp - Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Vitória - ES.

Art. 2º Ficam as servidoras incumbidas de apresentar relatório circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de abril de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 64, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Publicação Nº 81773

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Autoriza participação de servidoras em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza as servidoras Andreia Plaster, Edna Mara Aguiar Kiefer, Luciene Regina Trarbach Krohling e Monique Silva de Lima a participarem do curso de "Gestão Documental", que será realizado nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de abril de 2017, realizado na Esesp - Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Vitória - ES.

Art. 2º Ficam as servidoras incumbidas de apresentar relatório circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 31 de março de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 67, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Publicação Nº 81774

PORTARIA Nº 67, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Autoriza participação de servidores em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza as servidoras Elaine Furtado, Natana Erlacher e Luciene Regina Trarbach Krohling a participarem do curso de "Formalização de Processos", e o servidor Jorge Moysés Monteiro a participar do curso de "Acesso à Informação: Uma Nova Cultura no Serviço Público", que serão realizados nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2017, realizado na Esesp - Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Vitória - ES.

Art. 2º Ficam os servidores incumbidos de apresentar relatório circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 6 de abril de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 28/2017**

Publicação Nº 81784

PORTARIA DE PESSOAL Nº 28/2017

RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 27/2017, QUE CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA BIANCA ALVES ERLACHER – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - GARI.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º da Portaria de Pessoal Nº 27/2017, que concede **afastamento do trabalho para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias**, a partir de **7 de abril a 6 de maio de 2017**, a **Bianca Alves Erlacher**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 17 de abril de 2017.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

Ecoporanga

PREFEITURA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE

Publicação Nº 81844

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Bimestre			
RECEITAS						
Previsão Inicial			61.000.000,00			
Previsão Atualizada			61.000.000,00			
Receitas Realizadas			8.424.630,71			
Déficit Orçamentário						
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)						
DESPESAS						
Dotação Inicial			58.200.000,00			
Créditos Adicionais						
Dotação Atualizada			58.200.000,00			
Despesas Empenhadas			12.958.945,52			
Despesas Executadas			4.474.336,32			
Liquidadas			4.474.336,32			
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						
Superávit Orçamentário						
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até Bimestre			
Despesas Empenhadas			12.958.945,52			
Despesas Executadas			4.474.336,32			
Liquidadas			4.474.336,32			
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre			
Receita Corrente Líquida			56.428.579,67			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Bimestre			
Regime Geral da Previdência Social						
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)						
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)						
Liquidadas						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)						
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)						
Liquidadas						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)						
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal				(3.829.738,77)		
Resultado Primário				3.917.674,18		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			1.065.450,83		765.729,49	299.721,34
Poder Executivo			1.065.450,83		765.729,49	299.721,34
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			605.991,06		74.377,40	531.613,66
Poder Executivo			605.991,06		74.377,40	531.613,66
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
TOTAL			1.671.441,89		840.106,89	831.335,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE			1.341.805,62	25,00	20,25	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			1.063.236,99	60,00	56,47	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB						
Liquidadas						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito						
Despesa de Capital Líquida			680.628,06	(2.486.252,00)		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social						
Receitas Previdenciárias (I)						
Despesas Previdenciárias (II)						
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias (IV)						
Despesas Previdenciárias (V)						
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)						
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos				345.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	973.500,06	15,00	12,65
Liquidadas	973.500,06		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

 ELIAS DAL'COL
 PREFEITO MUNICIPAL

 GILBETO GIL DA CRUZ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

 KARIN COELHO DA SILVA
 CHEFE CONTABIL

RREO - EDUCAÇÃO 1º BIMESTE

Publicação Nº 81840

RECEITAS DO ENSINO							RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.574.000,00	3.574.000,00	298.284,85		8,35		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	252.000,00	252.000,00	9.087,23		3,61		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.000,00	180.000,00	1.446,42		0,80		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	2.442,51		20,35		
Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	4.898,89		8,16		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU			299,41				
(-) Deduções da Receita do IPTU							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	490.000,00	490.000,00	119.439,07		24,38		
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	119.439,07		24,88		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00					
Dívida Ativa do ITBI							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI							
(-) Deduções da Receita do ITBI							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.082.000,00	2.082.000,00	111.201,87		5,34		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	110.188,91		5,38		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	1.012,96		12,66		
Dívida Ativa do ISS	24.000,00	24.000,00					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS							
(-) Deduções da Receita do ISS							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	58.556,68		7,81		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	58.556,68		7,81		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF							
Dívida Ativa do IRRF							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF							
(-) Deduções da Receita do IRRF							
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR							
Dívida Ativa do ITR							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR							
(-) Deduções da Receita do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.340.000,00	39.340.000,00	6.329.136,05		16,09		
2.1 - Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.345.714,73		19,12		
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	2.825.269,19		14,13		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	190.000,00	190.000,00	27.088,06		14,26		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	650.000,00	650.000,00	69.142,04		10,64		
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	16.230,55		32,46		
2.6 - Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	45.691,48		4,81		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	42.914.000,00	42.914.000,00	6.627.420,90		15,44		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.090.000,00	1.090.000,00	138.514,62		12,71		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	138.514,62		21,31		
5.2 - Outras Transferências do FNDE	440.000,00	440.000,00					
6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.090.000,00	1.090.000,00	138.514,62		12,71		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.868.000,00	7.868.000,00	1.265.787,30		16,09		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	669.103,23		19,12		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.000.000,00	4.000.000,00	565.053,85		14,13		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	38.000,00	38.000,00	5.417,60		14,26		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.000,00	130.000,00	13.828,40		10,64		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	3.246,08		32,46		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	9.138,14		4,81		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.960.000,00	8.960.000,00	1.263.065,14		14,10		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.900.000,00	8.900.000,00	1.256.922,96		14,12		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	6.142,18		10,24		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.032.000,00	1.032.000,00	(8.864,34)		(0,86)		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.538.830,00	6.538.830,00	713.279,13	10,91	713.279,13	10,91	
13.1 - Com Educação Infantil	3.045.330,00	3.045.330,00	354.444,50	11,64	354.444,50	11,64	
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.493.500,00	3.493.500,00	358.834,63	10,27	358.834,63	10,27	
14 - OUTRAS DESPESAS	2.421.170,00	3.031.159,00	400.906,16	13,23	349.957,86	11,55	
14.1 - Com Educação Infantil	2.162.670,00	2.162.145,00	260.284,10	12,04	260.284,10	12,04	
14.2 - Com Ensino Fundamental	258.500,00	869.014,00	140.622,06	16,18	89.673,76	10,32	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.960.000,00	9.569.989,00	1.114.185,29	11,64	1.063.236,99	11,11	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)								RS 1,00	
16.2 - FUNDEB 40%									
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB									
17.1 - FUNDEB 60%									
17.2 - FUNDEB 40%									
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)									
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								1.063.236,99	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %								56,47	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %								27,71	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								15,82	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS									
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017									
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recargas Realizadas			
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)				10.728.500,00	10.728.500,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
						1.656.855,22	15,44		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
						Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL				5.495.830,00	5.495.637,48	724.973,28	13,19	634.054,05	11,54
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				5.208.000,00	5.207.475,00	614.728,60	11,80	614.728,60	11,80
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				287.830,00	288.162,48	110.244,68	38,26	19.325,45	6,71
24 - ENSINO FUNDAMENTAL				4.989.510,00	6.010.259,73	852.921,97	14,19	494.993,61	8,24
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				3.752.000,00	4.362.514,00	499.456,69	11,45	448.508,39	10,28
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				1.237.510,00	1.647.745,73	353.465,28	21,45	46.485,22	2,82
25 - ENSINO MÉDIO				5.000,00	5.000,00				
26 - ENSINO SUPERIOR				576.000,00	576.000,00	28.769,26	4,99	7.112,03	1,23
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR									
28 - OUTRAS				8.248.500,00	7.231.401,47	1.736.024,89	24,01	304.887,48	4,22
28.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos e FUNDEB				2.635.500,00	2.622.995,09	273.156,60	10,41	210.035,80	8,01
28.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos da Educação				5.613.000,00	4.608.406,38	1.462.868,29	31,74	94.851,68	2,06
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)				19.314.840,00	19.318.298,68	3.342.689,40	17,30	1.441.047,17	7,46
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor		
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								(8.864,34)	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO									
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 b)								6.142,18	
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO									
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)									
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)								(2.722,16)	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 28.1) - (37))								1.341.805,62	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %								20,25	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
						Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE									
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO									
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO									
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA									
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)				19.314.840,00	19.318.298,68	3.342.689,40	17,30	1.441.047,17	7,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						54.586,26			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS							VALOR		
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016								254.771,69	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								1.256.922,96	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								1.126.397,57	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								6.142,18	
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL								391.439,26	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 17/04/2017, às 16:00:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO GIL DA CRUZ
SECRETARIO DE FINANÇAS

KARIN COELHO DA SILVA
CHEFE CONTABIL

RREO - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1° BIMESTE

Publicação N° 81837

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1° BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	55.205.400,00	55.298.920,00	12.958.945,52	12.958.945,52	100	42.339.974,48	4.474.336,32	4.474.336,32	100	50.824.583,68
Legislativa										
Judiciária	111.500,00	111.500,00				111.500,00				111.500,00
Ação Judiciária	111.500,00	111.500,00				111.500,00				111.500,00
Essencial à Justiça										
Administração	8.163.840,00	8.144.840,00	1.832.530,95	1.832.530,95	14,14	6.312.309,05	812.776,05	812.776,05	18,16	7.332.063,95
Administração Geral	6.558.500,00	6.549.500,00	1.466.998,94	1.466.998,94	11,32	5.082.501,06	659.635,85	659.635,85	14,74	5.889.864,15
Administração Financeira	1.413.840,00	1.403.840,00	353.672,41	353.672,41	2,73	1.050.167,59	151.718,20	151.718,20	3,39	1.252.121,80
Controle Interno	152.500,00	152.500,00	11.859,60	11.859,60	0,09	140.640,40	1.422,00	1.422,00	0,03	151.078,00
Difusão Cultural	79.500,00	79.500,00				79.500,00				79.500,00
Defesa Nacional										
Segurança Pública	20.500,00	20.500,00				20.500,00				20.500,00
Defesa Civil	20.500,00	20.500,00				20.500,00				20.500,00
Relações Exteriores										
Assistência Social	3.060.400,00	3.060.400,00	773.618,28	773.618,28	5,97	2.286.781,72	178.871,24	178.871,24	4	2.881.528,76
Administração Geral	1.480.100,00	1.487.673,54	175.383,68	175.383,68	1,35	1.312.289,86	127.716,77	127.716,77	2,85	1.359.956,77
Assistência ao Idoso	346.000,00	346.000,00	96.000,00	96.000,00	0,74	250.000,00	8.000,00	8.000,00	0,18	338.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1,39	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,34	165.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.400,00	136.400,00	16.843,70	16.843,70	0,13	119.556,30	11.938,61	11.938,61	0,27	124.461,39
Assistência Comunitária	920.400,00	912.826,46	305.390,90	305.390,90	2,36	607.435,56	16.215,86	16.215,86	0,36	896.610,60
Previdência Social										
Saúde	14.338.320,00	14.341.320,00	3.746.183,47	3.746.183,47	28,91	10.595.136,53	973.500,06	973.500,06	21,76	13.367.819,94
Administração Geral	5.547.320,00	5.542.010,00	818.901,70	818.901,70	6,32	4.723.108,30	388.608,53	388.608,53	8,69	5.153.401,47
Atenção Básica	5.129.000,00	5.136.810,00	684.598,19	684.598,19	5,28	4.452.211,81	413.394,62	413.394,62	9,24	4.723.415,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.267.000,00	3.267.000,00	2.204.000,00	2.204.000,00	17,01	1.063.000,00	133.333,33	133.333,33	2,98	3.133.666,67
Vigilância Sanitária	500,00	500,00				500,00				500,00
Vigilância Epidemiológica	547.500,00	547.500,00	38.683,58	38.683,58	0,3	508.816,42	38.163,58	38.163,58	0,85	509.336,42
Trabalho										
Educação	19.134.340,00	19.135.318,68	3.342.689,40	3.342.689,40	25,79	15.792.629,28	1.441.047,17	1.441.047,17	32,21	17.694.271,51
Administração Geral	2.679.500,00	2.688.985,28	300.355,55	300.355,55	2,32	2.388.629,73	229.870,20	229.870,20	5,14	2.459.115,08
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	306.580,60	306.580,60	2,36	243.419,40	61.390,35	61.390,35	1,37	488.609,65
Ensino Básico	9.613.010,00	9.599.253,92	1.959.681,39	1.959.681,39	15,12	7.639.572,53	500.698,96	500.698,96	11,19	9.098.554,96
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Ensino Superior	572.500,00	572.500,00	28.769,26	28.769,26	0,22	543.730,74	7.112,03	7.112,03	0,16	565.387,97
Educação Infantil	5.824.330,00	5.832.059,48	747.302,60	747.302,60	5,77	5.084.756,88	641.975,63	641.975,63	14,35	5.190.083,85
Cultura	72.500,00	67.795,34	35.000,00	35.000,00	0,27	32.795,34	1.623,12	1.623,12	0,04	66.172,22
Difusão Cultural	31.500,00	28.500,00				28.500,00				28.500,00
Turismo	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00
Telecomunicações	48.000,00	46.295,34	35.000,00	35.000,00	0,27	11.295,34	1.623,12	1.623,12	0,04	44.672,22
Direitos da Cidadania										
Urbanismo	8.988.500,00	8.679.679,19	1.510.061,88	1.510.061,88	11,65	7.169.617,31	790.137,52	790.137,52	17,66	7.889.541,67
Administração Geral	3.539.500,00	3.576.410,22	678.535,68	678.535,68	5,24	2.897.874,54	524.528,16	524.528,16	11,72	3.051.882,06
Infra-estrutura Urbana	1.142.000,00	1.100.940,00	358,47	358,47		1.100.581,53				1.100.940,00
Serviços Urbanos	4.329.000,00	4.024.328,97	831.167,73	831.167,73	6,41	3.193.161,24	265.609,36	265.609,36	5,94	3.758.719,61
Habituação	70.500,00	70.500,00				70.500,00				70.500,00
Habituação Urbana	70.500,00	70.500,00				70.500,00				70.500,00
Saneamento	15.500,00	15.500,00				15.500,00				15.500,00
Saneamento Básico Urbano	15.500,00	15.500,00				15.500,00				15.500,00
Gestão Ambiental	794.500,00	1.143.320,81	666.084,67	666.084,67	5,14	477.236,14	50.963,29	50.963,29	1,14	1.092.357,52
Administração Geral	431.500,00	359.500,00	37.993,86	37.993,86	0,29	321.506,14	23.242,48	23.242,48	0,52	336.257,52
Preservação e Conservação Ambiental	370.500,00	791.320,81	628.090,81	628.090,81	4,85	163.230,00	27.720,81	27.720,81	0,62	763.600,00
Ciência e Tecnologia										
Agricultura	1.661.500,00	1.611.500,00	258.476,87	258.476,87	2	1.353.023,13	96.204,29	96.204,29	2,15	1.515.295,71
Administração Geral	1.569.500,00	1.519.500,00	258.476,87	258.476,87	2	1.261.023,13	96.204,29	96.204,29	2,15	1.423.295,71
Extensão Rural	95.500,00	95.500,00				95.500,00				95.500,00
Organização Agrária										
Indústria										
Comércio e Serviços										
Comunicações										
Energia										
Transporte										
Desporto e Lazer	173.500,00	177.745,98	116.000,00	116.000,00	0,9	61.745,98	9.567,41	9.567,41	0,21	168.178,57
Desporto Comunitário	173.500,00	177.745,98	116.000,00	116.000,00	0,9	61.745,98	9.567,41	9.567,41	0,21	168.178,57
Encargos especiais	650.500,00	679.500,00	678.300,00	678.300,00	5,23	1.200,00	119.646,17	119.646,17	2,67	559.853,83
Serviço da Dívida Interna	650.500,00	679.500,00	678.300,00	678.300,00	5,23	1.200,00	119.646,17	119.646,17	2,67	559.853,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	---	---	---	70.000,00	---	---	---	70.000,00
RESERVA DO RPPS			---	---	---					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		Em Reais	
TOTAL (II) = (I + II)	57.677.900,00	57.683.400,00	12.958.945,52
		12.958.945,52	100
		44.724.454,48	100
		4.474.336,32	100
		53.209.063,68	100

PONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 17/04/2017, às 15:19:44

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO GIL DA CRUZ
SECRETARIO DE FINANÇAS

KARIN COELHO DA SILVA
CHEFE CONTÁBIL

RREO - RCL 1º BIMESTE

Publicação Nº 81838

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	MAR/2016	ABR/2016	MAY/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OCT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITA CORRENTES (I)	5.210.002,29	4.868.777,92	5.155.147,53	4.705.596,69	5.988.558,01	4.728.324,40	5.528.819,11	4.735.131,01	5.510.765,58	7.761.783,78	4.747.917,94	4.942.500,07	63.538.924,33	67.883.000,00
Receta Tributária	166.797,53	137.630,42	158.071,32	177.725,12	134.394,50	288.058,10	176.336,41	192.330,85	155.654,39	251.470,21	210.229,07	109.516,40	2.158.234,32	3.639.000,00
IPTU	682,54	162,26	388,15	659,40	32.705,51	42.449,67	7.106,94	5.246,22	6.211,47	4.312,28	1.096,30	350,12	2.124,84	180.000,00
ISS	94.842,18	51.185,05	84.105,37	84.810,73	62.548,96	133.801,59	98.648,99	124.663,98	70.797,05	94.540,16	58.839,22	51.349,69	1.010.132,97	2.050.000,00
ITBI	7.170,48	8.970,12	14.576,82	30.309,37	9.692,44	39.305,78	25.990,04	15.360,81	36.448,04	30.416,01	103.588,88	15.850,19	337.675,00	480.000,00
IRRF	48.956,10	45.416,63	41.951,23	46.406,40	40.366,21	45.268,85	39.326,62	43.821,50	40.316,44	117.074,52	29.444,49	29.110,19	567.459,18	750.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.146,23	31.896,36	17.049,75	9.629,22	9.081,58	7.234,21	5.263,82	3.262,32	1.881,39	5.123,24	17.258,18	12.856,21	135.682,31	179.000,00
Receta de Contribuição	38.150,16	8.824,74	35.145,78	38.225,12	36.089,67	32.343,24	35.182,31	36.197,51	35.264,32	34.025,45	37.808,42	36.072,11	423.328,83	430.000,00
Receta Patrimonial	97.914,60	127.438,23	88.868,09	83.543,73	82.393,20	93.244,61	82.308,46	71.995,89	68.643,74	68.000,65	88.910,40	64.387,05	1.017.648,65	1.030.000,00
Receta Industrial														
Receta de Serviços														
Transferências Correntes	4.877.677,95	4.586.275,44	4.866.251,35	4.396.649,72	5.661.514,30	4.330.648,50	5.241.172,21	4.428.825,50	5.244.078,02	6.955.118,07	4.405.741,05	4.729.037,65	59.722.989,76	62.535.000,00
Conta-Pare do FPM	1.044.289,26	1.241.435,64	1.650.809,78	1.363.836,31	1.512.313,38	1.226.245,74	997.182,78	1.210.475,18	2.208.194,96	3.452.413,78	1.466.063,03	1.879.651,70	19.253.211,54	17.500.000,00
Conta-Pare do ICMS	1.485.578,94	1.436.129,48	1.411.493,31	1.420.193,97	1.413.445,60	1.623.479,33	1.451.915,25	1.527.721,73	1.421.190,26	1.377.270,32	1.584.812,06	1.240.457,13	17.393.687,38	20.000.000,00
Conta-Pare do IPVA	52.812,82	170.066,94	232.273,74	114.316,13	55.284,64	41.593,66	31.036,51	24.887,49	25.822,17	27.375,80	22.812,20	22.879,28	821.161,38	950.000,00
Conta-Pare do ITR	4.741,83	799,35	1.202,20	1.115,23	307,52	589,17	5.852,54	146.778,45	16.747,40	19.831,53	14.375,57	1.854,98	214.195,77	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	14.011,67	14.011,67	14.011,67	14.011,67	14.011,67	14.011,67	14.011,67	14.011,67	14.011,67	14.011,67	13.544,03	13.544,03	167.204,76	190.000,00
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	793.485,33	667.145,63	796.972,40	657.079,96	597.165,02	641.212,79	674.301,63	644.523,49	773.243,28	811.702,84	720.767,39	556.155,57	8.313.759,33	8.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.482.758,10	1.056.686,73	759.488,25	826.096,45	2.068.986,47	783.512,14	2.066.871,83	860.427,49	784.568,28	1.252.512,13	583.366,77	1.034.494,96	13.559.769,60	14.945.000,00
Outras Receitas Correntes	10.062,05	6.609,09	6.810,99	6.453,00	4.166,34	4.029,95	3.819,72	5.761,26	7.125,11	453.169,40	5.229,00	3.486,86	516.722,77	249.000,00
DEDUÇÕES (II)	528.789,08	581.203,31	671.952,54	588.768,52	502.433,66	589.270,29	508.853,80	594.132,74	747.035,24	832.127,18	626.907,47	638.879,83	7.410.344,66	7.868.000,00
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do Contribuinte do Servidor														
Contribuição Financeira Entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	528.789,08	581.203,31	671.952,54	588.768,52	502.433,66	589.270,29	508.853,80	594.132,74	747.035,24	832.127,18	626.907,47	638.879,83	7.410.344,66	7.868.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.681.213,21	4.287.574,61	4.483.194,99	4.116.828,17	5.486.124,35	4.139.054,11	5.020.965,31	4.141.098,27	4.763.730,34	6.929.656,60	4.121.010,47	4.303.620,24	56.128.579,67	60.015.000,00

 GILBERTO GIL DA CRUZ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

 ELIAS DAL COL
 PREFEITO MUNICIPAL

 IMPRESSÃO: Karim Coelho da Silva

E&L Produções de Software LTDA

IMPRESSÃO: Karim Coelho da Silva

Página 1 de 1

Sistema de Administração de Finanças Públicas

RREO - RESULTADO NOMINAL 1º BIMESTRE

Publicação Nº 81841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

RS 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	No Período Anterior (b)	No Período (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.113.579,34	3.113.579,34	3.113.579,34
DEDUÇÕES (II)	—	—	2.721.428,11
Disponibilidade de Caixa Bruta			3.020.949,54
Demais Haveres Financeiros	204,90	204,90	199,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.065.450,83	1.065.450,83	299.721,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.178.825,27	4.178.825,27	392.151,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.113.579,34	3.113.579,34	3.156.644,07
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.065.245,93	1.065.245,93	(2.764.492,84)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Período (VIc-VIb)	Até o Período (VIc-VIa)
VALOR	(3.829.738,77)	(3.829.738,77)

META DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 17/04/2017, às 15:21:51

_____ ELIAS DAL'COL PREFEITO MUNICIPAL	_____ GILBERTO GIL DA CRUZ SECRETARIO DE FINANÇAS
_____ KARIN COELHO DA SILVA CHEFE CONTABIL	

RREO - RESULTADO PRIMARIO 1º BIMESTE

Publicação Nº 81842

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIA	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	59.000.000,00	8.272.364,33	8.413.833,27
Recitas Tributárias	3.639.000,00	319.745,47	329.876,17
IPTU	180.000,00	1.446,42	3.998,72
ISS	2.050.000,00	110.188,91	121.272,37
ITBI	480.000,00	119.439,07	100.929,46
IRRF	750.000,00	58.556,68	70.555,49
Outras Recitas Tributárias	179.000,00	30.114,39	33.120,13
Recitas de Contribuições	430.000,00	73.880,53	55.531,37
Recitas Previdenciárias			
Outras Recitas de Contribuições	430.000,00	73.880,53	55.531,37
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	1.031,07	355,33
Receita Patrimonial	1.030.000,00	153.297,45	180.092,97
(-) Aplicações Financeiras	1.015.000,00	152.266,38	179.737,64
Transferências Correntes	54.667.000,00	7.868.991,40	8.008.253,61
FPM	14.000.000,00	2.676.611,50	2.474.053,28
ICMS	16.000.000,00	2.260.215,34	2.535.129,37
Convênios	130.000,00	11.362,32	
Outras Transferências Correntes	24.537.000,00	2.920.802,24	2.999.070,96
Demais Recitas Correntes	249.000,00	8.715,86	19.816,79
Dívida Ativa	99.000,00	5.233,30	9.358,20
Diversas Recitas Correntes	150.000,00	3.482,56	10.458,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	985.000,00		
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	345.000,00		
Transferências de Capital	640.000,00		
Convênios	600.000,00		
Outras Transferências de Capital	40.000,00		
Outras Recitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	640.000,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	59.640.000,00	8.272.364,33	8.413.833,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	54.963.119,94	12.278.317,46	15.670.184,65	4.354.690,15	6.805.727,57
Pessoal e Encargos Sociais	28.143.161,96	2.992.918,00	4.178.578,58	2.975.943,73	4.159.654,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)					
Outras Despesas Correntes	26.819.957,98	9.285.399,46	11.491.606,07	1.378.746,42	2.646.072,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	54.963.119,94	12.278.317,46	15.670.184,65	4.354.690,15	6.805.727,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.166.880,06	680.628,06	1.037.040,15	119.646,17	139.085,69
Investimentos	2.485.880,06	2.328,06	388.670,49		39.658,42
Inversões Financeiras	2.000,00				
Concessão de Empréstimos (XII)					
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)					
Demais Inversões Financeiras	2.000,00				
Amortização de Empréstimos (XIV)	679.000,00	678.300,00	648.369,66	119.646,17	99.427,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.487.880,06	2.328,06	388.670,49		39.658,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	70.000,00				
RESERVA DO RPPS (XVII)					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	57.521.000,00	12.280.645,52	16.058.855,14	4.354.690,15	6.845.385,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.119.000,00	(4.008.281,19)	(7.645.021,87)	3.917.674,18	1.568.447,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					165.750,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 17/04/2017, às 15:25:44

<p>_____ ELIAS DAL'COL PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ GILBERTO GIL DA CRUZ SECRETARIO DE FINANÇAS</p>
<p>_____ KARIN COELHO DA SILVA CHEFE CONTABIL</p>	

RREO - SAÚDE 1º BIMESTE

Publicação Nº 81843

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)						1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.574.000,00	3.574.000,00	298.295,09	8,35			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	1.446,42	0,80			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	119.439,07	24,88			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	110.188,91	5,38			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	58.556,68	7,81			
Imposto Territorial Rural - ITR							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	3.455,47	11,52			
Dívida Ativa dos Impostos	84.000,00	84.000,00	4.898,89	5,83			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			309,65				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.840.000,00	40.840.000,00	6.496.012,38	15,91			
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.345.714,73	19,12			
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	16.230,55	32,46			
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	45.691,48	4,81			
Cota-Parte ICMS	21.500.000,00	21.500.000,00	2.992.145,52	13,92			
Cota-Parte IPI - Exportação	650.000,00	650.000,00	69.142,04	10,64			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	190.000,00	190.000,00	27.088,06	14,26			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	190.000,00	190.000,00	27.088,06	14,26			
Outras							
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.414.000,00	44.414.000,00	6.794.307,47	15,30			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		4.150.000,00	4.150.000,00	574.041,17	13,83		
Provenientes da União		4.130.000,00	4.130.000,00	574.041,17	13,90		
Provenientes dos Estados		20.000,00	20.000,00				
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS							
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS							
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)							
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		61.144.000,00	61.144.000,00	8.818.081,75	14,42		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		65.294.000,00	65.294.000,00	9.392.122,92	14,38		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Semestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Semestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		14.394.820,00	14.406.059,94	3.743.855,41	25,99	973.500,06	6,76
Pessoal e Encargos Sociais		7.341.500,00	7.338.381,06	603.340,90	8,22	586.366,63	7,99
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes		7.053.320,00	7.067.678,88	3.140.514,51	44,43	387.133,43	5,48
DESPESAS DE CAPITAL		138.000,00	126.760,06	2.328,06	1,84		
Investimentos		138.000,00	126.760,06	2.328,06	1,84		
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		14.532.820,00	14.532.820,00	3.746.183,47	25,78	973.500,06	6,70
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Período (h)	% (h/IVf)x100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		4.142.500,00	4.528.490,96	1.047.394,69	27,96	114.134,24	11,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		4.129.500,00	4.515.490,96	1.047.394,69	27,96	114.134,24	11,72
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos		13.000,00	13.000,00				
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		4.142.500,00	4.528.490,96	1.047.394,69	27,96	114.134,24	11,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		10.390.320,00	10.004.329,04	2.698.788,78	72,04	859.365,82	88,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%				12,65			
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 X IIIb) / 100))				(159.780,30)			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017							
Inscritos em 2016		50.189,89			50.189,89		
Inscritos em 2015		14.666,83		200,00	14.666,83		
Inscritos em 2014		100.616,29	33.592,48	67.023,81			
Inscritos em 2013		66.925,20	15.967,20	50.958,00			
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013		17.993,95	9.898,96	8.094,99			
TOTAL		250.392,16	59.458,64	126.276,80	64.656,72		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	1,00
--	------

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2012			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2012			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (l)	% (l/total l) x100	Até o período (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	5.157.000,00	5.162.810,00	684.598,19	18,27	413.394,62	42,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.268.500,00	3.268.500,00	2.204.000,00	58,83	133.333,33	13,70
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00				
Vigilância Epidemiológica	548.500,00	548.500,00	38.683,58	1,03	38.163,58	3,92
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	5.556.820,00	5.551.010,00	818.901,70	21,86	388.608,53	39,92
TOTAL	14.532.820,00	14.532.820,00	3.746.183,47	100,00	973.500,06	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 17/04/2017, às 16:04:53

_____ ELIAS DAL'COL PREFEITO MUNICIPAL	_____ GILBERTO GIL DA CRUZ SECRETARIO DE FINANÇAS
--	---

CÂMARA MUNICIPAL

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Publicação Nº 81824

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Ecoporanga, através desta Presidência, torna público a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017** advinda do Pregão Presencial nº 001/2017, realizada pelo Município de Ecoporanga/ES, referente a aquisição de 4.000 (Quatro Mil) Litros de Combustível – Gasolina Comum para o carro oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Valor Total: R\$ 15.320,00 (Quinze Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Empresa: Posto Ecoporanga LTDA.

Ecoporanga/ES, 17 de abril de 2017.

Processo nº 018768/2017

Ecoporanga/ES, 17 de abril de 2017.

Robério Pinheiro Rodrigues

Presidente

Guarapari

PREFEITURA

ABERTURA PP 024/2017

Publicação Nº 81847

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Nº 024/2017 – Processo nº 3.238/2017 - **ABERTURA: 03/05/2017 às 09:00hs.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COMO SERVIÇOS INERENTE A REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES-SEMAD.** SOLICITAÇÃO DE EDITAL ATRAVÉS DO E-MAIL: copel@guarapari.es.gov.br.

Luciane Nunes de Souza - Pregoeira

ABERTURA PP 025/2017

Publicação Nº 81848

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Nº 025/2017 – Processo nº 4.644/2017 - **ABERTURA: 03/05/2017 às 14:30hs.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REMESSA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS BIMESTRAIS CIDADES WEB, INCLUINDO A RESOLUÇÃO DE POSSÍVEIS CRÍTICAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, 2015 E O 3º QUADRIMESTRE DE 2016 AO TCE-ES-SEMFA.** SOLICITAÇÃO DE EDITAL ATRAVÉS DO E-MAIL: copel@guarapari.es.gov.br.

Luciane Nunes de Souza - Pregoeira

DECRETO Nº 227/2017 E OUTROS

Publicação Nº 81860

DECRETO Nº 227/2017 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

DECRETO Nº 228/2017 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

DECRETO Nº 229/2017 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

DECRETO Nº 230/2017 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

DECRETO Nº 231/2017 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

DECRETO Nº 235/2017 - Fica **NOMEADO** o senhor **MARCONI RONDELLI BISSOLI**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR D EPROJETOS – PC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO – SEMPROEM**.

DECRETO Nº 244/2017 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

DECRETO Nº 245/2017 - Fica **NOMEADO** o senhor **FREDERICO ELIAS ARNDT**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS - PC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**.

RESULTADO PP 017/2017

Publicação Nº 81818

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** – Processo nº **1804/2017**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS -SEMOP

Vencedor LOTE I: **JM TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO LTDA - ME**

Valor global: **R\$ 1.375.200,00**

(Um milhão trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Vencedor LOTE II: **PRAENGE CONSTRUTORA EIRELI -EPP** Valor global: **R\$ 792.200,00**

(Setecentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

Luciane Nunes de Souza - Pregoeira

Ibiraçu

PREFEITURA

PP 034/2017

Publicação Nº 81791

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 034/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 03/05/2017, Licitação na modalidade PP, exclusivo para ME E EPP. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza urbana, para atender a SEMOSI, durante o exercício de 2017. Proc. 4894/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação.ibiracu@gmail.com ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a T. Polezeli
Pregoeira

PP 035/2017

Publicação Nº 81801

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 035/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas dia 03/05/2017, Licitação na modalidade PP, exclusivo para ME E EPP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de lanches para atender a SEME, durante o exercício de 2017, em entregas programadas. Proc. 828/17. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação.ibiracu@gmail.com ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a T. Polezeli
Pregoeira

RESULTADO DAS AMOSTRAS PP 012/2017 - 2 COLOCADA

Publicação Nº 81782

RESULTADO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público o resultado das amostras apresentadas na SEME referente ao PP nº 012/17. Foi aprovado o lote 12 da empresa **CESCOPEL ATACADOS DIST. LTDA EPP**. Foram aprovados os lotes 15 e 16 da empresa **POLI COM. LTDA EPP**. Foi aprovado o lote 11 da empresa **GLOBAL PAPÉIS E SUP. LTDA EPP**. A empresa **AGNES COM. LTDA ME** não apresentou amostra do lote 14.

Angela M^a T. Polezeli
Pregoeira

RESULTADO DO PP 025/2017

Publicação Nº 81768

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do acima citado, onde declara vencedora: Lote 01: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO 01551986108 MEI, com o valor de R\$ 275.000,00. Lote 02 com o valor de R\$ 27.000,00.

Angela M^a T. Polezeli
Pregoeira

Itarana

PREFEITURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

Publicação Nº 81772

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, no dia **09/05/2017 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão

Colnago, nº. 65, Centro, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br na opção Licitações/Prefeitura. Informações (27)3720-4917 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 17 de abril de 2017

Marcelo Rigo Magnago
Presidente CPL

PORTARIA Nº 182/2017

Publicação Nº 81856

PORTARIA Nº 182/2017

Concede Licença Maternidade à Servidora efetiva ELIDA MARIA FERNANDES RIZZI.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "a" e 209 caput da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora GENALVA GALLAZZI DE NARDI, atestando a necessidade de a mesma se afastar do serviço em razão de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a servidora efetiva GENALVA GALLAZZI DE NARDI, PROFESSOR B-PB, matrícula nº 3220, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o gozo de licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias sendo o afastamento a partir do dia 11/04/2017.

Art. 2º O benefício da prorrogação de 60 (sessenta) dias no prazo de licença maternidade previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2016, deverá ser requerido no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da licença maternidade.

Parágrafo único. O requerimento, instruído com a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido, deverá ser dirigido ao Prefeito e ser encaminhado via protocolo geral da prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ ES, 17 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

PORTARIA Nº 183/2017

Publicação Nº 81858

PORTARIA Nº 183/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do

art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação da Servidora no processo administrativo nº 001558/2017 DE 10 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal da nota de empenho, com entrega imediata, cujo objeto é Realização do PAD – Programa de Atendimento Dermatológico 2017 nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano, a Servidora indicada, ANDREIA HERZOG CASIMIRO PEREIRA, matrícula nº 004111.

DADOS DA NOTA

Contratada: COMERCIAL SARNAGLIA LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 17 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Andreia H. Casimiro Pereira

PORTARIA Nº 184/2017

Publicação Nº 81859

PORTARIA Nº 184/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL

nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001273/2017 de 22/03/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal da nota de empenho abaixo discriminada, com entrega imediata, cujo objeto é Aquisição de uma central telefônica para a Prefeitura Municipal de Itarana, o Servidor Efetivo indicado no Termo de Referência, WILLIAN CÉSAR CIURLETTI, matrícula nº 003364.

DADO DO EMPENHO

Contratada: GLAUBER GASPARINO

Valor total do Contrato: R\$ 4.123,66 (quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 17 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WILLIAN CÉSAR CIURLETTI

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

Publicação Nº 81805

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 147/2017

Processo nº 001403/2017 de 30/03/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão

Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

CONTRATADA: ROGÉRIA REIS ZUTION, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 073.812.187-80 e CI nº 1.288.749 - SPTC-ES, residente à rua Vitória Prederigo, s/n - Centro- Itaguaçu/ES.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 840/2008 de 15/08/2008 e pela Lei Municipal Complementar nº 002/2008, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itarana, Estabelece Normas de Enquadramento e Diretrizes Gerais para a Avaliação de Desempenho, Institui Tabelas de Vencimentos e dá Outras Providências", e conforme fundamentos e justificativas constantes no processo nº 001664/2017 de 17/04/2017, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade PRORROGAR a vigência do Contrato para 08 de agosto de 2017, passando a CLAUSULA SEXTA a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 30 de março de 2017 e como término o dia 08 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado conforme solicitação da professora substituída GENALVA GALLAZI DE NARDI.

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a vigor a partir do dia 14 de abril de 2017.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 17 de abril de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: ROGÉRIA REIS ZUTION

TESTEMUNHAS: _____

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARAN8

Publicação Nº 81828

RESOLUÇÃO Nº. 08/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARANA/ES, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº. 07/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 07/2017 referente a solicitação de adiantamento de diária dos Servidores da Equipe do Cadastro Único e Motorista.

Art. 2º - Cientificar que após análise dos Decretos nº840/2017 e 841/2017 referente à concessão e pagamento de diárias, foi constatado que houve um equívoco no valor pago pela pernoite:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Cientificar informações pertinentes ao pagamento de diárias de 03(três) Servidores que participarão da Capacitação da versão 7(sete) do Sistema Cadastro Único e do Motorista responsável pelo transporte, afim de custear o pagamento da hospedagem e alimentação dos mesmos, tendo em vista que a presente Capacitação será realizada em 02(dois) dias, no Município de Vitória/ES.

Sendo:

04(quatro) pernoites = R\$400,00 e

04(quatro) diárias = R\$140,00.

LEIA-SE:

Art. 2º - Cientificar informações pertinentes ao pagamento de diárias de 03(três) Servidores que participarão da Capacitação da versão 7(sete) do Sistema Cadastro Único e do Motorista responsável pelo transporte, afim de custear o pagamento da hospedagem e alimentação dos mesmos, tendo em vista que a presente Capacitação será realizada em 02(dois) dias, no Município de Vitória/ES.

Sendo:

04(quatro) pernoites = R\$280,00 e

04(quatro) diárias = R\$140,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itarana/ES, 19 de Abril de 2017.

ROSETE EUGÊNIA BÉRGAMO GOMES Y GOMES

João Neiva

PREFEITURA**CHAMADA PÚBLICA**

Publicação Nº 81852

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

Chamada Pública n.º 001/2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de João Neiva, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ sob n.º 31.776.479/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Otávio Abreu Xavier, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015, através de comissão para "Chamada Pública" constituída pela Portaria n.º 9.896 de 26/01/2017, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa

Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 19/04/2017 a 08/05/2017, das 07 às 16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro.

O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

João Neiva-ES, 17 de Abril de 2017.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Maria Célia Peixoto da Silva

Presidente da Comissão

Portaria n.º 9.896/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 81761

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada referente revisão e atualização do Laudo Técnico de Insalubridade, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como capacitação e treinamento quanto ao uso de EPIS para os servidores do Setor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, de acordo com o processo nº 088/2017 de 06/02/2017, no valor de **R\$ 1.790,00 (Hum Mil Setecentos e Noventa Reais)**, em favor da empresa **CLIMPET CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA PREVENTIVA E**

TERAPEUTICA LTDA EPP, sito à Rua Alexandre Calmon, 247, 2º Andar, Centro, Colatina/ES, inscrita no CNPJ nº 01.372.746/0001-99, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva- ES, 17 de Fevereiro de 2017.

SEGUNDO MANUEL ALVAREZ TORRES

Diretor do SAAE

Decreto nº 6.127/2017

Marechal Floriano**PREFEITURA****EDITAIS DOS PREGÕES NºS 008, 011, 012**

Publicação Nº 81895

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DIVERSOS.

ABERTURA: 03/05/2017 às 13 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br. Telefone (27) 3288-1111/1367, de 12:00 às 17:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 17 de Abril de 2017.

Marilene Jähring

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

ABERTURA: 03/05/2017 às 15 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br. Telefone (27) 3288-1111/1367, de 12:00 às 17:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 06 de Abril de 2017.

Marilene Jähring

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E PRODUTOS IMPRESSOS DIVERSOS.

ABERTURA: 02/05/2017 às 13 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br. Telefone (27) 3288-1111/1367, de 12:00 às 17:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 17 de Abril de 2017.

Marilene Jähring

Pregoeira Oficial

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 505/2017

Publicação Nº 81892

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O **Prefeito Municipal de Marechal Floriano**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, RATIFICA

Processo de Dispensa nº 505/2017

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública complementar e serviços de implantação e manutenção de áreas

verdes para atender as necessidades do Município de Marechal Floriano

Vencedor: BRUTUS ENGENHARIA LTDA ME

Valor: R\$ 2.158.815,96

Marechal Floriano – ES, 12 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Montanha

PREFEITURA**PUBLICAÇÃO VENCEDOR FMAS 06/07**

Publicação Nº 81796

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREGÃO 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES através do FMAS torna público que as empresas BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA-ME, ROCHA E CAIRES LTDA EPP, B.S SUPERMERCADO LTDA ME, PEG PAG SUPERMERCADO LTDA ME, CELI FRANCISCO MARTINS EVANGELISTA ME E PEDRO DE SOUZA PEREIRA ME foram as vencedoras do Pregão Presencial nº 006/2017, cujo objeto é material de consumo/permanente destinado ao fundo Municipal de Assistência Social neste Município.

Montanha, 04 de abril de 2017.

Jane Bispo Engelhardt

Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREGÃO 007/2017**

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES através do FMAS torna público que as empresas LIDIA BRASILEIRO RIOS-ME, ROCHA E CAIRES LTDA EPP, B.S SUPERMERCADO LTDA ME, PEG PAG SUPERMERCADO LTDA ME, CELI FRANCISCO MARTINS EVANGELISTA ME E PEDRO DE SOUZA PEREIRA ME foram as vencedoras do Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é material de consumo destinado ao fundo Municipal de Assistência Social neste Município.

Montanha, 05 de abril de 2017.

Jane Bispo Engelhardt

Pregoeira

Mucurici

PREFEITURA**AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017/FMS**

Publicação Nº 81839

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017/FMS**CONTRATO Nº 36/2017/FMS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

CONTRATADA: Laboratório Regional do Mucuri Ltda-ME

VALOR: Tabela do SUS

VIGÊNCIA: De 11/04/2017 a 31/12/2017. Podendo receber

Termo Aditivo de Prorrogação, desde que autorizado pelo órgão ou entidade interessada na contratação, após o parecer da Assessoria Jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Está descrita no Contrato.

Mucurici/ES, 11 de abril de 2017.

Nestor Gomes Pereira Neto

GESTOR DO FMS

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 030/2017 - PMNV

Publicação Nº 81783

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 030/2017

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, tipo cargo, conforme Contrato de Repasse nº 823535/2015/MDA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Nova Venécia/ES, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 04/05/2017.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 04/05/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 17/04/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 031/2017 - ME E EPP - PMNV

Publicação Nº 81804

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 031/2017

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás - Galão 20 Litros e Recarga de Gás para Cozinha - Botijão 13 kg, visando a reposição do estoque do Almoxarifado da Prefeitura de Nova Venécia-ES, para o exercício de 2017.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 05/05/2017.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 05/05/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 17/04/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DECRETO 031, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Publicação Nº 81759

DECRETO Nº 031, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.308/2017 que autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. **Fica declarado de utilidade pública, para fins**

de desapropriação, o imóvel de propriedade dos Srs. Francisco de Assis Matta de Araújo, Ulisses Matta de Araújo e Roberta Matta de Araújo, situado na localidade de Jaqueira, neste Município, com área total de 12.447,06 m², confrontando-se à frente com a Rua principal de acesso à localidade de Jaqueira, numa extensão de 167,88 metros e confrontando-se ao norte numa extensão de 324,87 metros, ao sul numa extensão de 249,11 metros e a oeste numa extensão de 53,20 metros, com os proprietários.

Art. 2º. O imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto se destina à construção de uma Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) e de reservatórios auxiliares horizontais com capacidade de 100.000 litros, um reservatório vertical com capacidade de 100.000 litros, uma casa química, uma casa de bombas e um almoxarifado para produtos e materiais, necessário ao atendimento do interesse público.

Art. 3º. A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes sobre o imóvel referido no Art. 1º e a desapropriação de que trata este Decreto será promovida amigável ou judicialmente, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/1956, para fins de imediata imissão de posse.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, constantes do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 11 de abril de 2017.

Amanda Quinta Rangel

Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Publicação Nº 81756

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 PROCESSO Nº 6343/2017

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados está à disposição o edital do Pregão Presencial Nº 001/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de trator agrícola tracionado com implementos para atender a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com abertura prevista para o dia 03/05/2017 às 09:00 horas.

O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

Presidente Kennedy, 17/04/2017

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO Nº 256-2017 - NOMEIA COORDENADOR DA SAÚDE DO TRABALHO - MARIA DAS GRAÇAS SORIANO SANCIO

Publicação Nº 81757

DECRETO Nº 256/2017

NOMEIA COORDENADOR DA SAÚDE DO TRABALHO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA DAS GRACAS SORIANO SANCIO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Saúde do Trabalho, Referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 18 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 17 de abril de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 257-2017 - NOMEIA ASSESSOR DE CULTURA - NILTON BROSEGHINI

Publicação Nº 81758

DECRETO Nº 257/2017

NOMEIA ASSESSOR DE CULTURA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **NILTON BROSEGHINI**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Cultura, referência CC-4 da Lei Municipal nº 2.249/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 18 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 17 de abril de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 17-04-17

Publicação Nº 81798

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Licita Web Comércio Eireli - EPP.

OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído e açúcar cristal visando atender as necessidades das Unidades de Ensino Fundamental, Educação Infantil e desta Secretaria, durante o exercício de 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 17.281,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO: 008016.1236500012.027.33903000000 -
Fonte: 1102;

008008.1212200012.021.33903000000 - Fonte: 1101;

008016.1236100012.052.33903000000 - Fonte: 1102.

PROCESSO: 2224/2017.

PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Presencial nº 022/2017, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2017.

Santa Teresa, 10 de abril de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 17-04-17

Publicação Nº 81776

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Distribuidora de Gás Colibri Ltda - EPP.

OBJETO: Fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais de: Turismo e Cultura, Meio Ambiente e Fazenda e recarga de gas para as Secretarias Municipais de: Turismo e Cultura, Esporte e Lazer e Fazenda para o exercício de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.845,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 012012.1312200012.001.33903000000 -
Fonte: 1000;

011011.1812200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

007007.2781200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

004004.0412300012.001.33903000000 - Fonte: 1000.

PROCESSOS: 1102, 1284, 1570 e 1984/2017.

PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Presencial nº 016/2017, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2017.

Santa Teresa, 10 de abril de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA PROCESSO 3743/2017

Publicação Nº 81779

Termo de Dispensa de Licitação

Reconheço a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos usuários desta Municipalidade, para um período de aproximadamente 03 (três) meses, contratando-se para tanto as empresas Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda no valor global de R\$3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais) e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda no valor global de R\$3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo um valor global geral de R\$7.122,00 (sete mil, cento e vinte e dois reais), com amparo legal no Artigo 24 - Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 3743/2017, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa - ES, 17 de abril de 2017.

Gilson Antônio de Sales Amaro

Prefeito Municipal

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 68/2015

Publicação Nº 81793

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 68/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Construtora DGF Eireli Epp. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o replanejamento da construção do Centro Integrado de Assistência Social, que finalizou com um **decréscimo de R\$ 127.591,69** (cento e vinte sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) 20,32% e **acréscimo de R\$ 150.519,29** (Cento e cinquenta mil quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) 23,97%, no valor inicial do contrato. **VALOR:** O valor do contrato de **R\$ 628.023,27** (Seiscentos e vinte e oito mil vinte e três reais e vinte e sete centavos), passará a vigorar com o valor de **R\$ 650.950,87** (Seiscentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 4176/2015, São Dom. do Norte/ES, 17 de Abril de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 81822

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1088/2017

Do Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de teste de vazão em poço de alta profundidade

de captação de água potável, localizado na Praça 03 poderes, localizada no Bairro Emílio Callegari – São Domingos do Norte/ES.

Do Contratado: Poço Fundo Perfurações LTDA ME.

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 288 – Rosário de Fátima – Serra/ES – CEP: 29.161-225.

CNPJ: 12.918.808/0001-31.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcela única.

Da Justificativa: a dispensa de licitação para prestação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela empresa ter apresentado o menor preço estando, portanto, em conformidade com o valor de mercado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 17 de abril de 2017.

Roque Siqueira Gomes

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DO DISTRATO PARCIAL Nº 001/2017 AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/13

Publicação Nº 81815

RESUMO DO DISTRATO PARCIAL Nº 001/2017 AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/13

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

CONTRATADO: BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo.

OBJETO: A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em comum

acordo, por razões administrativas decorrentes da não utilização do valor total aditivado, resolvem rescindir parte do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2013.

VALOR: R\$ 2.352,06 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01 – Câmara Municipal - 000001.0103100032.002 - Manutenção dos Serviços Legislativos - 3.3.0.00.000 - Despesas Correntes - 3.3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - 3.3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AUTORIZAÇÃO: Proc. 00001-A/2013.

eletrônico do CARTÃO BANESTIK ALIMENTAÇÃO aos servidores da Câmara.

VIGÊNCIA: O presente Distrato Parcial entra em vigor na data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 28/03/2017 a 28/03/2018.

São Domingos do Norte - ES, 28 de março de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.045,32 (cinquenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

ADRIANO TAMANINI

Presidente

RESUMO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2013

Publicação Nº 81814

RESUMO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

AUTORIZAÇÃO: Proc. 00001-A/2013.

VIGÊNCIA: O presente Aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

CONTRATADO: BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo.

São Domingos do Norte - ES, 28 de março de 2017.

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2013, com início no dia 28/03/2017 e término no dia 28/03/2018, no qual versa sobre prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação por meio

ADRIANO TAMANINI

Presidente

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 174/2017 - CESSÃO DE SERVIDOR

Publicação Nº 81845

DECRETO Nº 174/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

CESSÃO DE SERVIDOR

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.641/2017, de 02 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio de Cooperação Mútua e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o Convênio 002/2017, de 17 de abril de 2017, de Cooperação Mútua, com a finalidade de promover a cessão de servidores, que celebram entre si o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de ALEGRE - ES;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1557, de 24/03/2017, que solicita a cessão da servidora pública efetiva do executivo municipal, Senhora KATIA GALON, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Alegre,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA CEDIDA a Servidora pública KATIA GALON, Arquiteta, Carreira IX, Classe "D", para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Alegre- ES, no período de 17/04/2017 a 31/12/2020.

Art. 2º- O ônus da Cessão será da Prefeitura Municipal de Alegre- ES.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha- ES, 16 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 17 de abril de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 02/2017/SMTADSF

Publicação Nº 81890

Ordem de Serviço nº. 02/2017/SMTADSF

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha- ES, usando de suas atribuições legais e em especial o Art. 80 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a demanda de serviços prestados na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar os Servidores **Claudinei Coelho Cardoso, Dênis Alexandre Bonizioli, Fábio Augusto Delevedove, Paulo Fiorotti, Ronaldo Scharra**, lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família desta Municipalidade, a realizarem serviços extraordinários no período de **16/03/17 a 15/04/17** para suprir a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ao Servidor atingido pela presente ordem de serviço, será pago hora- extra.

Art. 2º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º- Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Dê ciência aos Servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência,
Desenvolvimento Social e Família

Ordem de Serviço nº. 05/2017

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha- ES, usando de suas atribuições legais e em especial o Art. 80 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a demanda de serviços prestados na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar os Servidores **Claudinei Coelho Cardoso, Dênis Alexandre Bonizioli, Fábio Augusto Delevedove, Paulo Fiorotti, Ronaldo Scharra**, lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família desta Municipalidade, a realizarem serviços extraordinários no período de **16/04/17 a 15/05/17** para suprir a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ao Servidor atingido pela presente ordem de serviço, será pago hora- extra.

Art. 2º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º- Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Dê ciência aos Servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

São Gabriel da Palha- ES, 17 de abril de 2017.

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência,
Desenvolvimento Social e Família

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 05/2017/SMTADSF

Publicação Nº 81891

Ordem de Serviço nº. 05/2017/SMTADSF

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvol-

vimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha- ES, usando de suas atribuições legais e em especial o Art. 80 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a demanda de serviços prestados na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar os Servidores **Claudinei Coelho Cardoso, Dênis Alexandre Bonizioli, Fábio Augusto Delevedove, Paulo Fiorotti, Ronaldo Scharra**, lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família desta Municipalidade, a realizarem serviços extraordinários no período de **16/04/17 a 15/05/17** para suprir a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ao Servidor atingido pela presente ordem de serviço, será pago hora- extra.

Art. 2º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º- Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Dê ciência aos Servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

São Gabriel da Palha- ES, 17 de abril de 2017.

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência,
Desenvolvimento Social e Família

PORTARIA Nº 352/2017- SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Publicação Nº 81846

PORTARIA Nº 352/2017 SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 140/2016 que concedeu licença sem vencimentos pelo período de 04 anos a partir de 01/03/2016 à servidora KATIA GALON,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1981/2017, em que a servidora KATIA GALON solicita suspensão de sua licença a partir de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a Licença sem Vencimentos da servidora KATIA GALON, Matrícula 2962, Arquiteta Urbanista, Carreira IX, Classe "D", a partir de 17 de abril de 2017, sendo a mesma localizada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 17 de abril de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 016/2017 - SEMUS - DESIGNA SERVIDORA

Publicação Nº 81882

PORTARIA Nº. 016/2017 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA

ROBERTO MORANDI, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

1º. – **Art. 1º. - DESIGNAR** a servidora **Marqueli Laurett**, Matrícula nº 3441, Cargo de Agente de Serviços de Saúde para atuar como fiscal do Contrato nº 019/2017,

com o Senhor **MARCIO THOMES**, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano, para funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93,

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2017.

ROBERTO MORANDI
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

REPUBLICAÇÃO LEI N.º 2.646-2017-ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.997-2009 - PLANO CARREIRA CÂMARA

Publicação Nº 81855

Lei n.º 2.646 de 12 de abril de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 1.997/2009, de 02 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Item XI do Anexo IX da Lei Municipal nº 1.997/2009, que dispõem sobre a descrição das atribuições e requisitos para provimento dos cargos efetivos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, passa a constar conforme Item XI do Anexo IX integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 12 de abril de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO IX

ITEM XI - Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CLASSE: A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Os ocupantes do cargo têm como atribuição a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza em geral, a circulação do expediente interno e externo, a abertura e fechamento das dependências; Atendem transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. Zelam pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais, sujeito à rodízio, diurno e noturno, inclusive aos finais de semana e feriados.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em locais determinados; transportar documentos e materiais internamente entre as outras repartições da Câmara, ou externamente para outros órgãos ou entidades; levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhia de transportes; manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho; manter arrumado o material sob a sua guarda e responsabilidade; executar pequenos mandados pessoais; receber e transmitir recados; limpar as dependências da Câmara, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças; manter a devida higiene das

instalações sanitárias, limpar recipientes e vasilhames, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adornos; coletar o lixo dos departamentos, fazer e servir café, servir água, lavar roupas e louças, etc., zelando pela higiene, limpeza e conservação da cantina e seus equipamentos; cuidar das instalações elétricas, hidráulicas e de sonorização do prédio da Câmara Municipal, providenciando os reparos necessários ao perfeito funcionamento; cuidar da vigilância diurna do prédio da Câmara; executar tarefas de ajardinamento; executar serviços de recepção e portaria; operar a sonorização e manter os equipamentos em perfeito estado de conservação; gravar as sessões plenárias e outras reuniões quando solicitadas; solicitar as requisições de material de limpeza, de cantina, etc..., quando necessários; abrir e fechar as instalações do prédio da Câmara nos horários regulares; ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente; executar outras tarefas afins.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO: Instrução Formal Mínima: Quarta Série do Ensino Fundamental concluída.

EXPERIÊNCIA: Nenhuma experiência é exigida para o cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- noções de português e matemática;
- conhecimentos dos nomes e localizações das repartições da Câmara Municipal;
- conhecimento do nome do Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e, principais autoridades do Município;
- noções simples de etiqueta.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar destreza manual; demonstrar educação no trato com pessoas; dar provas de organização profissional, agir honestamente, demonstrar senso de responsabilidade; dar provas de controle emocional; demonstrar atenção; utilizar equipamento de proteção individual; dar provas de equilíbrio físico; prestar primeiros socorros; praticar ginástica laborativa; tomar vacina; demonstrar espírito de equipe; demonstrar presteza; acatar ordens superiores.

JULGAMENTO E INICIATIVA: Tarefas altamente repetitivas, executadas mecanicamente e que não impõem menor dificuldade para o seu desempenho.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamentos, materiais ou recursos e podem provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 51/2017

Publicação Nº 81861

PORTARIA Nº. 051, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, o Senhor JARDEL CARLOS DAL CIM, para o Cargo de Diretor Administrativo, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

PORTARIA Nº 52/2017

Publicação Nº 81863

PORTARIA Nº. 052, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, o Senhor VALDIMERIO ZEFERINO, para

o Cargo de Diretor de Compras, Licitação, Almoxarifado e Patrimônio, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

PORTARIA Nº 53/2017

Publicação Nº 81864

PORTARIA Nº. 053, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, o Senhor JAKSON DE OLIVEIRA, para o Cargo de Diretor de Informática, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

PORTARIA Nº 54-2017

Publicação Nº 81865

PORTARIA Nº. 054, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a Senhora THAYANE TAVARES PEREIRA DA SILVA, para o Cargo Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 023/2017

Publicação Nº 81819

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº23/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.408/2017, cujo objeto é **aquisição dos materiais de consumo, alimentos perecíveis e não perecíveis, higiene e limpeza, eletros e eletrônicos que visam atender as demandas dos Núcleos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conselho Tutelar, Casa de Passagem e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. **Abertura:** 09h00min do dia 28/04/2017.

São Roque do Canaã, 17/04/2017.

Ramon Magnago**Pregoeiro Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2017

Publicação Nº 81820

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº24/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.408/2017, cujo objeto é **aquisição de cartuchos e toners a serem utilizados nas atividades inerentes as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Educação, Meio Ambiente, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã – ES**. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. **Abertura:** 09h00min do dia 03/05/2017.

São Roque do Canaã, 17/04/2017.

Ramon Magnago**Pregoeiro Oficial**

DECRETO N.º 3.477/2017

Publicação Nº 81806

DECRETO Nº 3.477/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, XIV e XXII da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **DEYNEL MENEGHINI**, do cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.406, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.478/2017

Publicação Nº 81807

DECRETO Nº 3.478/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor **DEYNEL MENEGHINI**, para o cargo de Gerente de Sistemas e Programas de Saú-

de, de provimento em comissão, referência CC-3, atividade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº. 81746

Publicação Nº 81762

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 81746

Na publicação do DOM/ES, realizada no dia 17/04/2017, pag. 19.

Onde se lê: Extrato do 2º Termo Aditivo de Contrato 074-2016.

Leia-se: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 074/2016.

São Roque do Canaã-ES - ES, 17/04/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Publicação Nº 81794

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 005/2017

Na publicação do DOM/ES, edição nº 739, do dia 11 de abril de 2017, na página 92:

ONDE SE LÊ:

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 025/97, de 09 de agosto de 1997, conforme deliberação da Plenária, reunida Ordinariamente no dia 25 de setembro de 2016, e,

LEIA-SE:

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 025/97, de 09 de agosto de 1997, conforme deliberação da Plenária, reunida Ordinariamente no dia 21 de fevereiro de 2017, e,

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº03/2017

Publicação Nº 81780

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 003/2017

Na publicação do DOM/ES, edição nº 734, do dia 04 de Abril de 2017, na página 85:

ONDE SE LÊ:

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 025/97, de 09 de agosto de 1997, conforme deliberação da Plenária, reunida Ordinariamente no dia 25 de setembro de 2016, e,

LEIA-SE:

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 025/97, de 09 de agosto de 1997, conforme deliberação da Plenária, reunida Ordinariamente no dia 03 de Abril 2017, e,

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017

Publicação Nº 81751

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 028/2017.

Processos n.º: 0762/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: SR Comércio e Serviços Eireli - ME

Objeto: prestação de serviços de cópias xerográficas, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias Municipais.

Valor Global: R\$ 19.726,00 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais).

Vigência: o presente contrato vigorará pelo período de até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, dia 03 de abril.

São Roque do Canaã - ES, 17/04/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2012

Publicação Nº 81808

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2012.

Processo n.º: 1393/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: Funerária Luz e Paz LTDA ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 074/2012, até o dia 24 de maio de 2017, iniciando-se a partir do dia 01 de abril de 2017.

Valor Global: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

Vigência: O presente instrumento vigorará até o dia 24 de maio de 2017, iniciando-se a partir do dia 01 de abril de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 17/04/2017.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2013

Publicação Nº 81835

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2013.

Processo n.º: 0875/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: Laboratório Martinelli LTDA ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 129/2013, até o dia 01 de julho de 2017, iniciando-se a partir do dia 01 de abril de 2017.

Valor Global: O valor a ser utilizado no presente instrumento será o saldo remanescente do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 129/2013.

Vigência: O presente instrumento vigorará até o dia 01 de julho de 2017, iniciando-se a partir do dia 01 de abril de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 17/04/2017.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Publicação Nº 81823

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**

RESOLUÇÃO Nº 07/2017 – CMAS

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 025/97, de 09 de agosto de 1997, conforme deliberação da Plenária, reunida Ordinariamente no dia 17 de Abril de 2017, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar Plano Municipal de Assistência Social de 2017.

Art. 2º: Aprovar a utilização de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, disponível no Fundo Municipal de Assistência Social no período de Fevereiro a Julho de 2017.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã – ES, 17 de Abril de 2017.

ROSANA APARECIDA BONATTO DEMUNER

Presidente do CMAS – São Roque do Canaã – ES

Serra

PREFEITURA

EDITAL

Publicação Nº 81854

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), convida os moradores do Município da Serra para participar da Audiência Pública que discutirá propostas de ajustes ao Plano Diretor Municipal (PDM), instituído pela Lei Municipal n.º 3.820/2012.

Data da realização: 10/05/2017 (quarta-feira)

Local: Centro Comunitário do Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Rua Coelho Neto, nº 80, Serra/ES.

Horário: 19h e término previsto para 22h.

PORTARIA Nº 008/SESA/2017

Publicação Nº 81826

PORTARIA Nº 008/SESA/2017

Reabre prazo de Comissão de Sindicância

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra – ES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO conteúdo da Portaria n.º 025/SE-SAS/2016, referente a instauração de sindicância para apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de carga horária por servidores cujo pagamento foi realizado utilizando recursos federais do Bloco de Atenção Básica à Saúde;

CONSIDERANDO que os servidores que compõe a presente Comissão de Sindicância gozaram férias entre 19/12/2016 e 28/02/2017, bem como, que para as deliberações é necessária a presença de todos os membros;

CONSIDERANDO que após exaustivos trabalhos de apuração, a Comissão encontra-se em fase de produção do Relatório Final;

CONSIDERANDO o artigo 184, §1º do Estatuto dos Servidores, que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo para entrega do relatório final de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reabertura do prazo de entrega do Relatório Final, com prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da presente.

Serra, 12 de abril de 2017.

ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

Secretária de Saúde do Município de Serra

PORTARIA SETER

Publicação Nº 81857

PORTARIA SETER Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 184 Parágrafo IV Letra B da Lei 2360/2001;

Considerando que esta Secretaria tomou conhecimento da **inscrição do Município no CAUC** – Cadastro Único de Convênios, em detrimento da falta de prestação de contas na execução do PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR, firmado com o Ministério do Trabalho – Processo nº 46958.001085/2008-09-10;

Considerando que ao analisar documentação inerente ao Convênio verificou-se a existência da **Nota Técnica nº 1074/2014/CGCC/SPPE**, emitida pelo Ministério do Trabalho, em 15/08/2014, em que conclui pela não aprovação da prestação de contas apresentada e pede providências;

Considerando por fim, que não constam em nossos arquivos medidas tomadas pela gestão à época;

R E S O L V E :

Art. 1º- Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação de possíveis danos originados da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em prejuízo ao erário, relacionado a prestação de contas do Convênio em questão.

Art 2º- Designar a comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para realizar Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados: **suposto dano ao erário, conforme apontado na Nota Técnica nº 1074/2014/CGCC/SPPE, no valor de R\$ 1.839.622,28** (hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Presidente: Flávia Caetano Souza, matrícula: 16477

Membros : Juanita Aurora Gonçalves Guimarães, matrícula: 1335

Vilma Rodrigues de Freitas, matrícula: 9570

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra – ES, em 07 de abril de 2017.

Marco Antonio Lima Freire

Secretário de Trabalho, Emprego e Renda

RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 81850

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n. 26069/2016, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando aquisição de água de reuso oriunda de efluente de esgoto doméstico tratado, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Empresa companhia Espirito Santense de Saneamento - CESAN.

Serra – ES, 17 de abril de 2017.

Samuel Dias Souza Filho

Secretário Municipal de Serviços

RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 015/2017 PROCESSO 67.076/2015; MPE 016/2017 PROCESSO 30.886/2016

Publicação Nº 81821

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017; PROCESSO: 67.076/2016.

LOTE 01

MONITOR MULTIPARÂMETRO, CONFORME ANEXO I

MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP

R\$ 132.900,00

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2017; PROCESSO: 30.886/2016.

LOTE 01

DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, CONFORME ANEXO I

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 8.748,00

Alberto R. Harrigan Neto
Apoio Pregão Eletrônico

Serra, 18 de Abril de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESULTADO SRPMPE237/2016

Publicação Nº 81810

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do **PREGAO ELETRÔNICO (SRP)**

Nº 237/2016, processo nº 58159/2016/SEDES, cujo objeto é Registro de Preço (SRP), visando futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de proteção individual, materiais e ferramentas, conforme segue:

LOTE I: ARCO IRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP- Valor R\$ 118.125,00.

LOTE II: ARCO IRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP- Valor R\$ 39.375,00.

LOTE III: ARCO IRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP- Valor R\$ 39.512,60.

LOTE IV: ARCO IRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP- Valor R\$ 3.202,50.

Serra, 17 de abril de 2017.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA

PORTARIA 091

Publicação Nº 81886

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 091/2017

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a "Comissão de Justificação Administrativa" de acordo com os critérios definidos na Portaria nº 162/2010 e Portaria 074/2014, com o objetivo de Averiguar a in/existência de dependência econômica da requerente Srª Therezinha Alburgueti Massariol, em relação a sua filha MARIA ELIZABETE MASSARIOL, servidora efetiva, falecida em 28/01/2016, para a Concessão do benefício previdenciário de Pensão por morte, requerido através do processo nº 2016.07.07141P.

Girlea Escopelli Gomes – Presidente da Comissão

Daniel Albareda de Oliveira – Chefe do Departamento de Previdência

Lucinéia Vermeulm Silva – Assistente Social

Denisia Lúcia S. Ferreira da Paixão – Secretária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Serra, 17 de abril de 2017.

Evilasio de Angelo
Diretor Presidente

Viana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0468/2017

Publicação Nº 81851

PORTARIA Nº 0468/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **ROZELI LANGA** do cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 17 de abril de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0470/2017

Publicação Nº 81853

PORTARIA Nº 0470/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **LEANDRO DAZÍLIO BERNARDES** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 17 de abril de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016

Publicação Nº 81894

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016

PROCESSO: 08084/2016

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado, da Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução do serviço de construção do prédio da Unidade de Saúde, localizada no bairro Eldorado, neste Município.

Empresa vencedora do certame:

Trzeze Material de Construção e Incorporação Ltda ME,

com o menor valor global de Proposta de Preços R\$ 552.817,92(quinhetos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

Viana, 12 de abril de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 81900

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017**, do tipo Menor Valor Global, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, ES, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 05 de maio de 2017, iniciando a abertura às 10h do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 17 de abril de 2017.

Georgea de Jesus Passos

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Publicação Nº 81897

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO: 03021/2017

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados o resultado de análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2017** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução do serviço de construção de 05 (cinco) Unidades Habitacionais modulares no bairro de Marcilio de Noronha, neste município.

Empresas participantes **INABILITADAS**:

Coare Construção, Acabamento e Reforma Eireli-ME, não atendeu o subitem 6.4.a.2 do Edital e Ace Construtora Ltda ME, não atendeu o subitem 6.2.2.2 do Edital.

Empresas participantes **HABILITADAS**:

VX Engenharia Eireli EPP, J&J Construtora Locações e Serviços Eireli ME, Start Ambiental Ltda EPP, Conserma Serviços, Manutenção e Transportes Ltda, Wid Construções e Serviços Ltda EPP, Cuco Comercial Participações, Construções e Projetos Ltda, Matix Construtora Ltda ME, Estrutural Construtora Ltda ME, Torque Engenharia Ltda ME e CVN Construtora Via Norte Ltda EPP.

Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, **fica desde já, marcada a abertura dos envelopes das Propostas de Preços para às 10h00min o dia 03 de maio de 2017.**

Maiores informações disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00hs, email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 17 de abril de 2017

Nelson da Silva Naves

Presidente da 2ª CPL

LEI 2.845/2017

Publicação Nº 81802

LEI Nº 2.845 de 18 de abril de 2017

Dispõe sobre a criação do Programa "Adote uma Praça" no âmbito do município de Viana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Viana o Programa "Adote uma Praça", que entres outros possui os seguintes objetivos:

I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção de espaços públicos, como praças, parques e áreas verdes em conjunto com o Poder Público Municipal;

II - levar à população a conscientização de que a preservação dos espaços públicos passa pela colaboração da sociedade ao Poder Público Municipal;

III - incentivar o uso dos espaços públicos pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;

IV - propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, áreas públicas de caráter esportivo e áreas verdes que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população

Art. 2º. São objetos do Programa Adote uma Praça:

I - A preservação;

II - A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer;

III - A redução das despesas do Município com a sua manutenção.

Art. 3º. Podem participar do Projeto quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade, amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas do Município de Viana.

Parágrafo único. Ficam excluídas da participação as pessoas jurídicas relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 4º. O órgão competente do Executivo Municipal receberá o requerimento da entidade ou empresa interessada, instruído com os seguintes documentos:

I . Contrato Social ou Estatuto devidamente registrado:

II . Projeto de ampliação, modernização ou reforma da praça pública, se for o caso;

III . Cronograma periódico de manutenção/conservação.

Parágrafo único. Toda alteração na estrutura física ou estética da praça deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Art. 5º. Poderão ser afixadas, em local visível, após assinatura do Termo de compromisso, placa padronizada alusiva ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção, conforme descrito a seguir:

I . o material da placa e a estrutura de apoio deverão ser de metal;

II . as dimensões serão de acordo com o tamanho da praça:

a) Para áreas de até 200m² (duzentos metros quadrados), uma placa, com dimensões máximas de 0,40m de altura x 0,60m de largura, afixadas a uma altura máxima de 0,40m do solo;

b) Para áreas a partir de 200m² (duzentos metros quadrados) e até 500m² (quinhentos metros quadrados), duas placas com dimensões máximas de 0,40m de altura x 0,60m de largura, afixadas a uma altura máxima de 0,40m do solo, ou uma placa com dimensões máximas de 0,60m de altura x 0,80m de largura, afixada a uma altura máxima de 0,50m do solo,;

c) Para áreas maiores que 500m² (quinhentos metros quadrados) poderá ser permitida a colocação de placas afixadas a uma distância máxima de 0,50m do solo, com dimensões máximas de 0,60m de altura x 0,80m de largura, na proporção de duas placas a cada 500m² (quinhentos metros quadrados) de área conservada.

III . deverá conter o nome do logradouro, o número desta lei, o nome do projeto (Projeto Adote uma Praça), a logomarca e os dados do adotante;

IV . letras em cor preta e tamanho proporcional;

§ 1º A logomarca do adotante não poderá ser maior que 30% (trinta por cento) da área total da placa.

§ 2º O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante observados os critérios estabelecidos pela legislação

§ 3º Somente poderão ser divulgadas nas placas imagens e/ou logomarcas da entidade adotante, não sendo permitida publicidade de terceiros.

§ 4º Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda previstas neste artigo da presente lei, ficam as entidades ou empresas privadas conveniadas isentas do pagamento das respectivas taxas de licença para publicidade estabelecidas na legislação vigente.

Art. 6º. Será obrigatoriamente celebrado entre o executivo Municipal e a adotante termo de compromisso (Anexo I), onde serão estabelecidos os critérios e condições de adoção.

Parágrafo único. No ato da adoção será anexado ao termo de compromisso laudo de inspeção da adoção pública, discriminando as condições em que a mesma foi entregue ao adotante.

Art. 7º. A entidade ou empresa privativa adotante não poderá restringir o uso da praça pela população ou exercer exploração comercial da área adotada, nem alterar a natureza de uso e gozo do bem público.

Art. 8º. As benfeitorias realizadas na praça passam a incorporar, mediante o próprio Município, não gerando ao adotante qualquer direito de ressarcimento ou de retenção.

Art. 9º. As partes poderão rescindir o termo de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias, devendo a adotante devolver a praça no mínimo nas mesmas condições do laudo de inspeção anexado ao termo de compromisso.

§ 1º A adotante responderá por possíveis danos causados à praça, decorrentes de sua omissão assumidas no termo de compromisso.

§ 2º Implicará a revogação da adoção, independente de notificação prévia, bem como na retirada de todas a publicidade do adotante, o descumprimento às normas desta Lei, de sua regulamentação, restante da legislação municipal pertinente e do termo de compromisso.

Art. 10. A fiscalização será exercida pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Viana-ES, 18 de abril de 2017

Gilson Daniel Batista

Prefeito Municipal de Viana

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento de TERMO DE COMPROMISSO, de um lado a Prefeitura Municipal de Viana inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.547?0001-01, representada pelo seu PREFEITO e do outro lado, _____, CNPJ nº _____ com endereço na _____

_____ nesta cidade, Estado do Espírito Santo, representada neste ato por seu _____ Sr (a) _____, brasileiro, casado, CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na Av. _____

_____ denominado ADOTANTE, com fundamento na Lei Municipal Nº _____ tem como justo o presente Termo de compromisso, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

Clausula Primeira – O Presente Termo tem como propósito a adoção e manutenção de uma Praça Pública em sua totalidade na extensão de _____, nesta cidade, sem ônus para a Prefeitura, exceto os previstos neste Termo de Compromisso.

Clausula Segunda – A conservação e adoção da praça terá duração de _____ meses, podendo a Prefeitura suspender a execução dos serviços adotados pelo prazo necessário à solução de problemas técnicos, caso venha a ocorrer.

Clausula Terceira – O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado por igual período ao mencionado na Clausula Segunda desde que haja interesse de ambas as partes, e que seja comunicado à outra parte, por meio de documento escrito, até 30 (trinta) dias antes do final do prazo estipulado na clausula acima.

Clausula Quarta – Todas as despesas decorrentes da conservação e manutenção da praça, objeto deste Termo, correrão por conta do adotante, sem que a Prefeitura assumam qualquer responsabilidade, seja de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista ou civil.

Clausula Quinta – Fica desde já o ADOTANTE autorizado a colocar placas publicitárias indicativas de sua adoção com o Poder Público de conformidade com a Lei nº _____.

Cláusula Sexta – O ADOTANTE comunicará a Prefeitura sobre eventuais ocorrências de turbação na área que necessita da adoção de mediadas de defesa da dominialidade pública.

Clausula Sétima - A Prefeitura fornecerá as instruções necessárias, dirimindo dúvidas eventualmente surgidas sobre a execução dos serviços objeto do presente Termo.

Clausula Oitava – Do presente Termo não resulta posse ou detenção da área adotada por parte do ADOTANTE.

Clausula Nona – É de reponsabilidade do ADOTANTE a irrigação da área verde da praça, a substituição de plantas devidamente autorizadas pelo setor competente, a erradicação de ervas daninhas, combate a pragas e doenças, adubação, poda de arbusto quando necessário, corte mecânico, bordaduras dos gramados e varrição geral, além de outros serviços essenciais à conservação da área adotada.

Parágrafo único – Na assinatura do Termo de Compromisso, o ADOTANTE se compromete a manter a área limpa, conservada e em perfeitas condições de uso pela comunidade.

Clausula Décima - O ADOTANTE e a Prefeitura comprometem-se a não autorizar a colocação de outras placas publicitárias, no logradouro público além das especificadas na clausula quinta, objeto deste Termo, inclusive qualquer outro meio de propaganda ou publicidade sem o prévio consentimento de ambas as partes; o que deverá ser feito mediante acordo firmado por escrito.

Clausula Décima Primeira – O ADOTANTE não se responsabilizará por danos nas áreas provenientes de eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Viana ou por órgão público qualquer, ou pessoa, como também por danos causados por atos de vandalismo.

Clausula Décima Segunda – O não cumprimento de qualquer das clausulas de Termo poderá ensejar a rescisão unilateral pela parte prejudicada, independentemente de prévio comunicado.

Clausula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Viana para resolução de qualquer dúvida ou problema oriundos deste Termo, abdicando de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem firmes, justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Viana-ES, dias do mês de do ano de

Prefeito Municipal de Viana

Empresa Adotante:

CNPJ:

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

LEI 2.846/2017

Publicação Nº 81795

LEI Nº 2.846 de 18 de abril de 2017

Altera os artigos 480 e 481 da seção II, do Título VI, Capítulo II da Lei nº 2.829/2016, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, institui o Plano Diretor Municipal de Viana – PDM e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 480 e 481 da seção II, do Título VI, Capítulo II da Lei nº 2.829/2016 de 27 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 480. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) será composto por 12 (membros) membros, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) dos diversos setores da economia do município e da sociedade civil organizada.

Art. 481 - O CMDU será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano ou seu representante e terá a seguinte composição:

I – 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes do Poder Público, para cada entidade nomeada:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais;
- e) Procuradoria Geral do Município;
- f) Câmara Municipal de Viana.

II – 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes dos diversos setores da economia do município e da sociedade civil organizada, para cada entidade nomeada:

- a) FEMOPOVI - Federação dos Movimentos Populares de Viana;
- b) CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Associação de Comerciantes do Município;
- d) Associação de Empresários do Município;
- e) Entidade de Ensino Técnico ou Superior;
- f) Instituição financeira.”

§1º. Os Representantes da sociedade civil não poderão ser escolhidos dentre os Servidores Públicos da Prefeitura, titulares de cargos efetivos ou em comissão.

§2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal Desenvolvimento Urbano (CMDU) será de 02 (dois) anos sendo permitida apenas uma recondução sucessiva, com exceção daqueles citados no Inciso I deste artigo.

§3º. No caso de representações previstas nos incisos II poderá ser instituído um sistema de rodízio para possibilitar que mais de uma entidade representativa de um mesmo setor possa participar do Conselho, renovando suas representações a cada mandato.

§4º. No caso de empate nas deliberações, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§5º. As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) acontecerão ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente de acordo com a necessidade, partir de um quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

§6º. As regras de funcionamento das reuniões serão estabelecidas por Regimento Interno, aprovado em plenária.

§7º. As decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros presentes.

§8º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) poderá instituir Câmaras Temáticas, para tratar de assuntos de exclusivo interesse local, desde que mantida a mesma paridade e representatividade previstas nesta Lei.

§9º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) poderá convidar especialistas para o tratamento de questões específicas que necessitem aprofundamento técnico.

§10º. As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), poderão ser acompanhadas por qualquer munícipe.

§11º. A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), estabelecida neste artigo, será nomeada, através de Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana-ES, 18 de abril de 2017.

Gilson Daniel Batista

Prefeito de Viana

PORTARIA 0467/2017

Publicação Nº 81770

PORTARIA Nº 0467/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do art. 29, da Lei nº 2826/2016, a servidora efetiva **SIRLÉIA MARIA DA SILVEIRA** Função Gratificada, Padrão - FG - OP2.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 0389/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com vigência até a data de 31/12/2017.

Viana - ES, 17 de abril de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0469/2017

Publicação Nº 81834

PORTARIA Nº 0469/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor do quadro do magistério de Viana abaixo descrito, para responder pela Função de Coordenador de Turno da Unidade Escolar deste Município.

NOME	TURNOS	UNIDADE ESCOLAR
Douglas da Rocha Teixeira	Matutino	EMEF Dorival Brandão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2017.

Viana - ES, 17 de abril de 2017.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 0471/2017

Publicação Nº 81899

PORTARIA Nº 0471/2017**Designa membros para compor o Comitê Deliberativo da Gestão Municipal de Resíduos Sólidos**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº. 029/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Comitê Deliberativo da Gestão Municipal de

Resíduos Sólidos, a que se refere o Decreto nº. 29, de 21 de fevereiro de 2017, os servidores a seguir:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Titular: Fabrício Hérick Machado

Primeira Suplente: Cintia Cândido Matias Laures

Segundo Suplente: André Luiz Rocha da Silva

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Vivian Salles de Souza

Suplente: Brunella Tiburtino Aloquio Teixeira

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Renata Lyrio

Suplente: Josiana Gallina

IV – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Thais Correia de Freitas

Suplente: Camila Valder

V – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

Titular: Antônio César Lázaro

Suplente: Felipe Andrade Pimentel Sarmento.

VI – Procuradoria Geral

Titular: Mariana Vieira Gomes Mazzei

Suplente: Gabriel Santos de Almeida.

VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano

Titular: André Augusto Pereira Guimarães

Suplente: Juliano Prata Honorato

VIII – Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças

Titular: Luzinete do Carmo Deolindo

Suplente: Silvia Mazolini

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 17 de abril de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA CONVOCAÇÃO XX - CORREÇÃO

Publicação Nº 81896

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CONVOCAÇÃO XX

A Comissão Interna Especial para realização do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde para contratação de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Técnico de Enfermagem, Atendente de Consultório Odontológico, Atendente de Saúde, Odontólogo e Fisioterapeuta, nomeada por meio da Portaria nº 1.316/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, **para apresentação dos documentos listados no Anexo I desta convocação** e contratação até o montante de vagas ofertadas.

LOCAL DE COMPARECIMENTO: Gerência de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 19/04/2017.

HORÁRIO: 13 HORAS

CARGO: ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
26	NEUREMBERG DOS SANTOS SOUZA	ODONTÓLOGO
27	AMANDA COUTINHO BARBARA	ODONTÓLOGO
28	MÁRIO SERGIO R. DOS SANTOS	ODONTÓLOGO

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
94	BRUNA ROSA DA SILVA	ENFERMEIRO
95	TANIA DE SOUZA FERREIRA	ENFERMEIRO
96	MICHELA CARMEM SOARES	ENFERMEIRO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
46	IDAIANE FRANCISCO DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM
47	JUNILIA LEPPAUS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
48	MARIANA CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Viana-ES, 10 de abril de 2017.

COMISSÃO INTERNA ESPECIAL
Portaria nº 1.316/2015

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Secretário Municipal de Saúde

***Republicado com correção**

ANEXO I

EM CONFORMIDADE AO EDITAL N 001/2015, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS ABAIXO DESCRITOS:

- 01 foto 3x4;
- Atestado de antecedentes criminais (expedido pelo site: www.sesp.es.gov.br);
- Certidões negativas, civil, criminal e militar (expedido pelo site: www.tjes.jus.br);
- Certidão negativa justiça federal (expedido pelo site www.jfes.gov.br);
- Certidão negativa justiça eleitoral e criminal eleitoral (expedido pelo site www.tse.gov.br);
- Certidão negativa da justiça militar da união (www.stm.jus.br);
- Certidão negativa do município de Viana-ES (expedido pelo site: www.viana.es.gov.br);

Cópias:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Cartão do Banco;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que esta em dia com a justiça eleitoral (Comprovante de Votação na última eleição);
- Certificado de reservista;
- Comprovante do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência (conta, água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Atestado médico admissional (expedido pelo médico do trabalho da PMV);
- Exames pré-admissionais: **Hemograma, VDRL e EAS**;
- Carteira do Conselho

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 04/2017

Publicação Nº 81902

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 04/2017

Dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana –COMASVI no exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme deliberações da reunião ordinária realizada em 05 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana –COMASVI no exercício de 2017, da seguinte forma:

REUNIÕES ORDINÁRIAS COMASVI - 2017

(1ª Quarta - Feira de cada mês)

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	---	---
FEVEREIRO	17	14h.
MARÇO	---	---
ABRIL	05	14h.
MAIO	03	14h.
JUNHO	07	14h.
JULHO	05	14h.
AGOSTO	02	14h.
SETEMBRO	06	14h.
OUTUBRO	04	14h.
NOVEMBRO	01	14h.
DEZEMBRO	06	14h.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana, 11 de Abril de 2017.

SAMUEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Viana - COMASVI

Gestão 2016/2018

RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 03/2017

Publicação Nº 81898

RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 03/2017

Dispõe sobre a Prorrogação do Edital III que trata da Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI gestão 2018-2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme deliberações da reunião ordinária realizada em 05 de Abril de 2017,

Com base no princípio da continuidade dos serviços prestados e em virtude da não convocação em prazo hábil do edital de convocação para eleição de conselheiros não governamentais do referido conselho em seu biênio 2016-2018.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR por 60 (sessenta dias) o Edital III que trata da Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI gestão 2016 - 2018.

Art. 2º - Todas as prerrogativas estão disponíveis no Edital III (Anexo I) dessa Resolução.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 11 de Abril de 2017.

SAMUEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – COMASVI

(Anexo I)

Edital III de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2016/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI, por meio de seu Presidente Samuel Ramalhete Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado nos objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos art. 203 e 204 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.762/2015 e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Abril de 2017;

RESOLVE:

DA ELEIÇÃO

Art. 1º- Divulgar o presente **Edital III** de convocação para representante da Sociedade Civil no segmento **usuários** da Política de Assistência Social, em processo de escolha complementar do colegiado do COMASVI, haja vista a vacância de cadeira no respectivo segmento de representação.

DO SEGMENTO "USUÁRIOS" DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo único. Serão considerados representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da

política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.

Art. 3º As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário.

Parágrafo único. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

Art. 4º Será eleito 02 (dois) representantes da sociedade civil no referido segmento.

DO CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 5º Os usuários interessados em candidatarem-se deverão proceder com seu credenciamento na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana, no Centro Integrado de Cidadania (CIC) em Areinha de 18 a 26 de Abril, das 08 h00min às 17h00min.

§ 1º - Deverão ser entregues no ato do credenciamento:

I – Cópia do RG (com apresentação do original);

II – Cópia do CPF (com apresentação do original);

III – Cópia do comprovante de residência;

IV – Comprovante da condição de usuário da Política de Assistência Social (declaração do programa, projeto e/ou serviço onde é atendido; cópia do cartão do Bolsa Família; folha resumo do Cadúnico ou outro documento que permita comprovar que o cidadão é usuário da Assistência Social);

Art. 6º Serão considerados candidatos todos os representantes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que efetuarem seu credenciamento conforme o previsto no artigo 5º desse edital.

Art. 7º O deferimento ou indeferimento das inscrições, após a análise da Comissão Permanente de Política de Assistência Social - CPPAS será publicado no Diário Oficial até o dia 01/05/2017.

§ 1º – No caso de indeferimento, o candidato poderá recorrer do dia 2016/11/29 até o dia 2016/11/30

02/05/2017 até o dia 03/05/2017, devendo entrar com recurso por escrito até as 16h30min dessa data na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana.

§ 2º - O resultado final, com julgamento do recurso, será divulgado no Diário Oficial do município até o dia 2016/12/06. 10/05/2017.

DOS ELEITORES

Art. 8º Terão direito a voto os representantes dos segmentos da Sociedade Civil participantes e/ou inscritos no COMASVI, bem como cada um dos candidatos.

§ 1º - Os eleitores deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil com assento titular no COMASVI têm direito automático ao voto, podendo ser substituídos por seus respectivos suplentes em caso de ausência.

Parágrafo único. As entidades da Sociedade Civil inscritas no COMASVI, porém sem assento no Conselho, poderão indicar seus representantes como eleitores, desde que esses estejam munidos de documento com foto e ofício de indicação no dia da eleição.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será realizada no dia 07 de dezembro de 2016 15 de Maio de 2017 no Centro Integrado de Cidadania (CIC) em Areinha - Viana, sendo a eleição instalada em primeira convocação às 14h, com a presença da maioria dos representantes e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 10º - Cada candidato terá até 03 (três) minutos para apresentar sua candidatura (motivações, projetos) aos presentes.

Art. 11 - A votação será secreta, por meio de cédula a ser confeccionada pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social do Município de Viana e rubricada pelo presidente do COMASVI

Art. 12 - Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto, sendo anuladas as cédulas em branco, com rasuras ou dupla marcação.

Art. 13 - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos.

Parágrafo único: Em caso de empate entre os candidatos, ficará eleito o candidato mais idoso.

DO RESULTADO

Art. 14 - O resultado da eleição será divulgado logo após a apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMASVI a ser publicada no DIO até o dia 22/05/2017 e no site da prefeitura.

Art. 15 - O candidato eleito tomará posse na primeira reunião ordinária do COMASVI após a eleição.

Art. 16 - As situações não previstas no presente edital serão decididas em plenária pelo atual Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.

Art. 17 - Este Edital III entre em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos contrários.

Viana, 11 de Abril de 2017.

SAMUEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI

Gestão 2016-2018

RESOLUÇÃO COMDIPPEDEVI Nº 05/2017

Publicação Nº 81903

RESOLUÇÃO COMDIPPEDEVI Nº 05/2017

Dispõe sobre a Composição da Comissão Especial para elaboração do Edital de Convocação de eleição para entidades do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana – COMDIPPEDEVI.

A **PRESIDENTE DO COMDIPPEDEVI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.479/2012 e Lei 2.728/2015, e as deliberações da reunião Ordinária do COMDIPPEDEVI, realizada aos 10 dias do mês de Abril de 2017, **RESOLVE:**

Art.1º - DIVULGAR os membros que compõe a Comissão Especial para elaboração do Edital de Convocação de eleição para entidades no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana – COMDIPPEDEVI, que fica composta da seguinte forma:

Representante de Poder Público, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer:

Diuzelena da Silva Maioli

Representante da Sociedade Civil, Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI:

Antônio Raimundo da Silva

Representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Janaíra Ferreira Leitão

Representante da Sociedade Civil, Lar Genoveva Machado:

Ranieli Simões Brandão

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 12 de Abril de 2017.

DIUZELENA DA SILVA MAIOLI

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana – COMDIPPEDEVI

Vila Pavão

PREFEITURA

RESUMO - CONTRATO Nº 022/2017

Publicação Nº 81797

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO: 001641/2016

TOMADA DE PREÇOS: 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA - EPP.

OBJETO: Construção de uma creche no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Pública de Educação Infantil, Proj. Padrão Tipo 2 do FNDE, na Rua Declínio Durães, no Bairro Nova Munique na Sede do Município de Vila Pavão, através do Termo de Compromisso PAR Nº. 76879, Emenda Parlamentar nº

28990003/2013 - Programa Proinfância, firmado entre a FNDE e a Prefeitura de Vila Pavão.

VIGÊNCIA: 240 Dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.212.974,61.

RECURSOS FINANCEIROS: Ficha 652.

Vila Pavão/ES, 17/04/2017.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal